



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2023

Nº 6362



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.645, DE 4 DE JULHO DE 2023.

Declara luto oficial no Estado do Tocantins, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o sentimento de profundo pesar do povo tocaninense, que, nesta data, se despede do altivo, visionário e paternal olhar daquele que se dedicou não só à inclusão da última estrela na Bandeira do Brasil, mas, principalmente, à constituição de um Estado forte, acolhedor e próspero;

CONSIDERANDO que, com firmeza de atuação e habilidades inerentes apenas aos grandes líderes, o homem público, Chefe de Poder e de família, regeu, desde a primeira nota, o todo harmônico chamado Tocantins, cujas belezas são entoadas em nosso hino e testemunhadas em cada ponto de nosso território, fortalecido pela autonomia que se frutifica no desenvolvimento regional;

CONSIDERANDO, finalmente, que o passamento desse extraordinário homem, dedicado político e exímio Governador do Estado, eternizado na memória tocaninense e do país, deixa enorme lacuna na vida pública do Tocantins, em função da sua trajetória de administrador arrojado e imbuído de irrepreensível conduta,

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	11
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	11
SECRETARIA DA CULTURA	15
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	16
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	17
SECRETARIA DA FAZENDA	17
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	19
SECRETARIA DA SAÚDE	19
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	39
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	45
SECRETARIA DO TURISMO	45
ADAPEC	46
FOMENTO	46
AGETO	47
AEM	48
ATI	49
DETRAN	49
IGEPREV	52
NATURATINS	63
JUCETINS	63
UNITINS	64
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	65
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	71

DECRETA:

Art. 1º É declarado luto oficial em todo o Estado, por sete dias, a partir de hoje, em sinal de profunda consternação pelo falecimento do Ex-Governador José Wilson Siqueira Campos, destemido idealizador, incansável operário, resiliente gestor e o dedicado criador do Tocantins, ocorrido nesta data, 4 de julho de 2023.

Art. 2º Em razão do disposto no art. 1º deste Decreto, é facultativo o ponto no dia 5 de julho de 2023.

Parágrafo único. Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.475.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 886 - NM, de 18 de abril de 2023, publicado na edição 6.311 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia GELSON MOURA DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Regional de Esportes - DAS-4, da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.478 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

RICARDO FRANCISCO REAL DE CASTRO, matrícula 11606282-1, para o exercício da Função Comissionada de Delegado-Chefe da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento a Vulneráveis / 1ª DAV - Palmas - FCSP-3, da Secretaria da Segurança Pública, na Diretoria de Polícia da Capital, a partir de 1º de julho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.479 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

NAÍDES CÉSAR SILVA, matrícula 828856-2, para o exercício da Função Comissionada da Segurança Pública - 7 - FCSP-7, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de julho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.480 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ANDRESSA NOLETO ARRUDA, matrícula 11596309-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, na Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.481 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUÍS FELIPE PRUDÊNCIO FURTADO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de julho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.482 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

DARIEIX DAMASCENO CARNEIRO MAIA, matrícula 1018612-6, para o exercício da Função Comissionada Especial de Gestão Socioeducativa - FCSS-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 19 de junho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.483 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

WESTER SOARES DE ANDRADE, matrícula 11603011-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Chefe de Plantão de Unidade do Sistema Socioeducativo - FCSS-2, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 29 de junho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.484 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

MARCOS HONDULO LOPES DA SILVA, matrícula 11604050-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Chefe de Plantão de Unidade do Sistema Socioeducativo - FCSS-2, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 29 de junho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.485 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

IARA REGINA DA SILVEIRA E SILVA, matrícula 11791438-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III - FCPP-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 21 de junho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.486 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

FÁBIO DE SOUZA E SILVA, matrícula 11790784-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Chefe de Plantão de Unidade do Sistema Socioeducativo - FCSS-2, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 27 de junho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.487 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LETICIA CARDOSO DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento e Convênios - DAI-1, da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.489 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de julho de 2023:

1. ALISSON MARTINS CARVALHO, Assessor de Unidade de Execução Finalística II - DASP-3;
2. MYLENA ARAÚJO DA SILVA, Assessor de Unidade de Execução Finalística I - DASP-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.490 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ADRIANO VIGILATO DE ALMEIDA, matrícula 1279971-1, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-1, na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.491 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOÃO BENÍCIO VALE DE AGUIAR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico I - DAS-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.492 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUCIENE ROSA PEREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/2022.**

Nº 15/2023.
PARTÍCIPES: Poder Executivo do Estado do Tocantins e Poder Executivo do Município de Filadélfia.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 11/2022.
VIGÊNCIA: de 1º de junho de 2023 a 31 de maio de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 2 de maio de 2023.
SIGNATÁRIOS: Wanderlei Barbosa Castro, Governador do Estado, e David Sousa Bento, Prefeito Municipal de Filadélfia.

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO
AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 25/2021.**

Nº 16/2023.
PARTÍCIPES: Poder Executivo do Estado do Tocantins e Poder Executivo do Município de Formoso do Araguaia.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 25/2021.
VIGÊNCIA: de 15 de junho de 2023 a 14 de junho de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 2 de maio de 2023.
SIGNATÁRIOS: Wanderlei Barbosa Castro, Governador do Estado, e Heno Rodrigues da Silva, Prefeito Municipal de Formoso do Araguaia.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 12/2022.**

Nº 17/2023.
PARTÍCIPES: Poder Executivo do Estado do Tocantins e Poder Executivo do Município de Goiatins.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 12/2022.
VIGÊNCIA: de 15 de junho de 2023 a 14 de junho de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 2 de maio de 2023.
SIGNATÁRIOS: Wanderlei Barbosa Castro, Governador do Estado, e Manoel Natalino Pereira Soares, Prefeito Municipal de Goiatins.

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO
AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 5/2019.**

Nº 18/2023.
PARTÍCIPES: Poder Executivo do Estado do Tocantins e Poder Executivo do Município de Guaraí.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 5/2019.
VIGÊNCIA: de 17 de junho de 2023 a 16 de junho de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 2 de maio de 2023.
SIGNATÁRIOS: Wanderlei Barbosa Castro, Governador do Estado, e Maria de Fátima Coelho Nunes, Prefeita Municipal de Guaraí.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 13/2022.**

Nº 19/2023.
PARTÍCIPES: Poder Executivo do Estado do Tocantins e Poder Executivo do Município de Miracema do Tocantins.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 13/2022.
VIGÊNCIA: de 1º de julho de 2023 a 30 de junho de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 2 de maio de 2023.
SIGNATÁRIOS: Wanderlei Barbosa Castro, Governador do Estado, e Camila Fernandes de Araújo, Prefeita Municipal de Miracema do Tocantins.

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO
AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 6/2019.**

Nº 20/2023.
PARTÍCIPES: Poder Executivo do Estado do Tocantins e Poder Executivo do Município de Silvanópolis.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 6/2019.
VIGÊNCIA: de 10 de junho de 2023 a 9 de junho de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 2 de maio de 2023.
SIGNATÁRIOS: Wanderlei Barbosa Castro, Governador do Estado, e Gernivon Adão Pereira Rosa, Prefeito Municipal de Silvanópolis.

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO
AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 26/2021.**

Nº 21/2023.
PARTÍCIPES: Poder Executivo do Estado do Tocantins e Poder Executivo do Município de Santa Fé do Araguaia.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 26/2021.
VIGÊNCIA: 1º de julho de 2023 a 30 de junho de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 2 de maio de 2023.
SIGNATÁRIOS: Wanderlei Barbosa Castro, Governador do Estado, e Vicença Vieira Dantas Lino da Silva, Prefeita Municipal de Santa Fé do Araguaia.

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.182 - CSS, DE 3 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 3, de 15 de abril de 2020, resolve

C E D E R

à Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. - FomenTO a Assistente Administrativa ANDREZA SILVA AMORIM, matrícula 11159839-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2023, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.194 - DISP, DE 3 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-3 a servidora ALINE LIMA DE MORAES, matrícula 1095200-2, lotada na Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 10 de julho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.198 - CSS, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO o Militar ARLINDO FOGAÇA DE OLIVEIRA, matrícula 92177-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 16 de junho a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.205 - CSS, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 17, de 18 de dezembro de 2018, resolve

MANTER

cedido ao Município de Taipas do Tocantins o Professor da Educação Básica JOSÉ RAIMUNDO SIRQUEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 898524-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.206 - DISP, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Gestão Penal 5 - FCPP-6 a servidora ANDRESSA NOLETO ARRUDA, matrícula 11596309-1, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.207 - DISP, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada da Segurança Pública - 7 - FCSP-7 o servidor RICARDO FRANCISCO REAL DE CASTRO, matrícula 11606282-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de julho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.208 - DISP, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Gestão Socioeducativa - FCSS-1 a servidora TAIZ FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 11623217-3, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 19 de junho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.209 - DISP, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Chefe de Plantão de Unidade do Sistema Socioeducativo - FCSS-2 o servidor JOSÉ RIBAMAR BRASIL NOGUEIRA, matrícula 882840-3, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 19 de junho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.210 - CSS, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos a Extensionista Rural MARLA GUEDES CORDEIRO CARVALHO, matrícula 1272110-1, integrante do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.211 - DISP, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Chefe de Plantão de Unidade do Sistema Socioeducativo - FCSS-2 o servidor RAMILSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 11602260-1, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 29 de junho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.212 - DISP, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III - FCPP-1 a servidora ELAINE LOURENÇO DE OLIVEIRA, matrícula 11655291-1, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 21 de junho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.213 - DISP, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Commissionada Especial de Chefe de Plantão de Unidade do Sistema Socioeducativo - FCSS-2 o servidor UEGUISLEI DOS SANTOS SOLANO, matrícula 11602490-1, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 27 de junho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.214 - EX, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

FILIPPE MOREIRAAMORIM de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Unidade de Execução Finalística II - DASP-3, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 26 de junho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.215 - EX, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ALISSON MARTINS CARVALHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Unidade de Execução Finalística I - DASP-1, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de julho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.216 - CSS, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 15, de 30 de novembro de 2022, resolve

CEDER

ao Ministério Público do Estado do Tocantins o Editor de Mesa de Corte MÚCIO MEDEIROS BARBOSA, matrícula 810050, integrante do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no período de 10 de julho a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.217 - RVG, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 5 de julho de 2023, a Portaria CCI nº 365 - CSS, de 2 de março de 2023, publicada na edição 6.281 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Militar HILKE DIAS RODRIGUES, matrícula 899991-1, é cedido ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 88/2023/GABSEC, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019,

Considerando a fundamentação contida no Despacho nº 256/2021, proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2018/23000/000027 e Despacho nº 52/2023, SGD 2023/09049/002154, nos autos do Pedido de Reconsideração nº 2021/09041/000069, mantendo incólume a decisão proferida no referido Processo Disciplinar,

Considerando tratar de profissional do Magistério da Educação Básica que usufrui de férias coletivas no mês de julho de cada exercício,

RESOLVE:

Art. 1º Impor e aplicar, a partir de 1º de agosto de 2023, a penalidade de suspensão de 30 (trinta) dias, com prejuízo da remuneração, ao servidor E. E. M. dos S., Professor da Educação Básica, número funcional 291150/5, em razão da comprovada violação aos deveres descritos no art. 133, incisos I, III, IX, XI e XIV e às proibições constantes do art. 134, incisos I e XV da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º Havendo superveniência de licença para tratamento de saúde em data anterior ao período de suspensão, aplica-se a penalidade no primeiro dia útil após o término da licença.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA 870/2023/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e com base no art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

TATIANE LOPES DE OLIVEIRA, número funcional 1273264/1, cargo Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Patrimônio Mobiliário e Semoventes em substituição a titular Gabriela Fernandes Maia Barbosa, número funcional 11815230/1, no período de seu afastamento para usufruto de férias entre os dias 26/06/2023 a 07/07/2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 871/2023/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora DANIELE SOUSA DA SILVA, CPF: XXX.XXX.441-20, número funcional 832343/3, Assistente Administrativo, lotada na Gerência de Gestão de Pessoas, desta Pasta, prevista para o período de 29/05/2023 a 22/06/2023, referente ao período aquisitivo de 23/01/2021 a 22/01/2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 907/2023/GASEC, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança 0002983-90.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 11/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada, ao servidor público ADALMIR MENDES CARMO, Número Funcional 1047094/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.781-00, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	01/01/2022	01/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 915/2023/GASEC, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006857-20.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 08/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada, a servidora pública CLEONICE PINTO DA SILVA SOUSA, Número Funcional 650691-3, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.471-91, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	Padrão II	19/01/2021	01/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 916/2023/GASEC, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança 0009176-58.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 21/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada, ao servidor público EDUARDO FERREIRA NUNES, Número Funcional 11606231-1, Delegado de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.625-95, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	01/10/2021	01/11/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 918/2023/GASEC, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança 0006959-42.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 0/06/2022.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 717/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
27.	1055453	1	RAFAEL FORTES FALCAO	02/03/2021	01/04/2021	PROGRESSAO HORIZ	CE-F	CE-G

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada, ao servidor público RAFAEL FORTES FALCAO, Número Funcional 1055453-1, Delegado de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.101-30, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	G	02/03/2021	01/04/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 919/2023/GASEC, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança 0014876-15.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 23/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada, ao servidor público RONES DE OLIVEIRA LINO, Número Funcional 1009141-1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.701-91, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	07/04/2022	01/05/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 920/2023/GASEC, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança 0004753-55.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 03/05/2022.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 717/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
88.	1024183	2	ANTONIO MENDES DIAS	01/03/2021	01/04/2021	PROGRESSAO VERTICAL	02-CE-L	02-L-L

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada, ao servidor público ANTÔNIO MENDES DIAS, Número Funcional 1024183-2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.111-53, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO I	01/03/2021	01/04/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 925/2023/GASEC, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0011525-34.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 06/09/2022.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
665	1070398	1	WANDERSON ALVES MARINHO	24/02/2021	01/03/2021	PROGRESSAO VERTICAL	02-I-H	02-II-H

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada, ao servidor público WANDERSON ALVES MARINHO, Número Funcional 1070398-1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.811-00, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	24/02/2021	01/03/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 928/2023/GASEC, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento à Decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0007112-75.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 13/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública MARIANA RODRIGUES LOPES MORAES, Número Funcional 1272845/2, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.711-57, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível constante na Tabela 1 do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujo valor retroativo proveniente da decisão judicial, anterior à data da publicação deste ato, deverá ser pago mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	01/10/2021	01/11/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 929/2023/GASEC, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento à Decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0016426-45.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 21/12/2022.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a seguinte Portaria:

Portaria nº 391/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022, na parte especificada abaixo:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
41	34311	1	ALEXSANDRO DE ARRUDA DOS SANTOS MORAIS	01/04/2020	01/05/2020	HORIZONTAL	E	F

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público ALEXSANDRO DE ARRUDA DOS SANTOS MORAIS, Número Funcional 34311/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.201-00, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes na Tabela 1, e Tabela 1-A, ambas do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	F	10/03/2019	01/04/2019
VERTICAL	PADRÃO I	10/03/2021	01/04/2021
HORIZONTAL	G	10/03/2021	01/04/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 930/2023/GASEC, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009667-65.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 02/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público GILSON DOS REIS GOMES, Número Funcional 601620/1, Agente de Necrotomia, CPF nº XXX.XXX.553-91, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	G	01/03/2022	01/04/2022
HORIZONTAL	H	01/03/2022	01/04/2022
HORIZONTAL	I	01/03/2022	01/04/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 931/2023/GASEC, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.314, de 30 de março de 2010, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA ANDRADE, Número Funcional 11644516/1, Delegado de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.867-23, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada abaixo, a ser implementada em folha de pagamento no mês setembro de 2023.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	B	21/06/2021	01/07/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1913/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/015056
INTERESSADO(A): MARIA DA CONCEICAO TAVARES BARBOSA
NOME DO DEPENDENTE: Antonio Tavares Barbosa
GRAU DE PARENTESCO: Irmão
NÚMERO FUNCIONAL: 706910/1
CPF: XXX.XXX.861-72
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Silva Dourado
MUNICÍPIO: ARRAIAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) MARIA DA CONCEICAO TAVARES BARBOSA, por meio do Despacho nº 2500 de 04 de Julho de 2022, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 30/06/2023 a 28/06/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 16 dias de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2043/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/09040/000090
INTERESSADO(A): SAMUEL ANTONIO BASSO CHIESA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1015702/1
CPF: xxx.xxx.641-20
ÓRGÃO: Controladoria-Geral do Estado
LOTAÇÃO: Corregedoria-Geral do Estado
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Samuel Antonio Basso Chiesa, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 26.06.2023 a 25.06.2026.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2045/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/31000/001418
INTERESSADO(A): FABRÍCIO OLIVEIRA DA SILVA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11192771/1
CPF: xxx.xxx.921-27
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Gerência Geral de Administração
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Fabrício Oliveira da Silva, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 31.07.2023 a 30.07.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 218/2023
NÚMERO AUTOMÁTICO: 23000986
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: AMOR EM SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS E HOME CARE LTDA
CNPJ: 45.616.373/0001-20
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 759 / 0242 / 888888
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante Legal da Contratante e Luís Fernando Floresta Feitosa - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 219/2023
NÚMERO AUTOMÁTICO: 23000987
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: SION DIAGNÓSTICOS EM ANATOMIA PATOLOGICA LTDA
CNPJ: 47.490.499/0002-07
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 759 / 0242 / 888888
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante Legal da Contratante e Claudia Pereira dos Santos Gomes - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 220/2023
NÚMERO AUTOMÁTICO: 23000988
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Z2 CLÍNICA MÉDICA EIRELI
CNPJ: 17.724.116/0001-76
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 759 / 0242 / 888888
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante Legal da Contratante e Cynara Nunes Leão Mota - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 80, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto Ato Nº 234 - NM, publicado no D.O.E. Nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, com fulcro no art. 37, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

a servidora JAQUELINE TORRES BOMFIM PINTO, Administrador, CPF Nº XXX.XXX.X05-66, matrícula nº 11183152-1, para responder cumulativamente sem prejuízo de suas funções, pela Gerência de Planejamento e Convênios, no período de 03/07/2023 a 01/08/2023, durante o afastamento para fruição de férias, do titular Cláudio Lísias Lima Rezende, Gerente de Planejamento e Convênios - DAI-1, CPF Nº XXX.XXX.X31-34, matrícula nº 845830-1.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário da Agricultura e Pecuária

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

SECIJU/TO Nº 402, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 263/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 15/2023, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor JEFFERSON RIBEIRO DAS NEVES, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11795930-1, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Centro de Internação Provisória Feminina de Palmas, a partir de 15 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de junho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 404, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação para tornar sem efeito a Portaria nº 340, de 05 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.345, de 07 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 267/2023, oriundo da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 08/2023, Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 340, de 05 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.345, de 07 de junho de 2023, na qual estabeleceu a remoção da servidora TALYTA BORGES DE LIMA CARDOSO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 88206-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de junho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 405, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação para tornar sem efeito a Portaria nº 309, de 18 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.333, de 22 de maio de 2023.

O O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 268/2023, oriundo da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 06/2023, Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 309, de 18 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.333, de 22 de maio de 2023, na qual estabeleceu a remoção da servidora LAIS KAROLINNY ALMEIDA AMARAL, Agente Especialista Socioeducativo, matrícula nº 11795417-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de junho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 406, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 259/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 12/2023, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora ROSANGELA ALVES VIANA, Agente Especialista Socioeducativo, matrícula nº 11689366-1, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Centro de Internação Provisória Masculina de Palmas, a partir de 23 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de junho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 407, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 272/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 21/2023, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora JOSIANE SILVA DE OLIVEIRA VIANA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 152599-14, da Unidade de Semiliberdade Masculino de Palmas para a Unidade de Semiliberdade Feminino de Palmas, a partir de 21 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 408, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 275/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 108/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora LINDSEY MICHELE JUSTINO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Auxiliar II, matrícula nº 11637560-4, da Unidade Penal Regional de Guaraí para a Unidade Penal de Colméia, a partir de 26 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 409, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 273/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 22/2023, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora LEIDIANE OLIVEIRA COSTA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11602651-1, da Unidade de Semiliberdade Masculino de Palmas para a Unidade de Semiliberdade Feminino de Palmas, a partir de 21 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 410, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 255/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 16/2023, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor LUIS GUSTAVO RIBEIRO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 1273094-2, do Centro de Internação Provisória Feminina de Palmas para Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir de 15 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 411, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 252/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 17/2023, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor DANILLO AIRES CIRINO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11602848-1, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente para a Centro de Internação Provisória de Gurupi, a partir de 15 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 412, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 260/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 47/2023, da Gerência de Ação Sobre Drogas (GASD);

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora ELIANA CRISTINA DA CRUZ PEREIRA, Agente Especialista Socioeducativo, matrícula nº 11612800-1, do Centro de Atenção à Saúde e Segurança do Servidor para a Gerência de Ações sobre Drogas, a partir de 30 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 413, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 261/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 28/2023, da Superintendência de Proteção dos Direitos do Consumidor (SPDC);

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora MARIANA ARAUJO DE MEDEIROS OLIVEIRA, Analista I, matrícula nº 11802219-1, da Gerência Jurídica e do Contencioso para a Diretoria de Núcleo do Procon em Araguaína, a partir de 20 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 414, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 257/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 11/2023, da Superintendência de Proteção dos Direitos do Consumidor (SPDC);

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor AINOÃ MOREIRA LIMA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11242906-3, do Centro de Internação Provisória Masculino de Palmas para o Centro de Internação Provisória Feminina de Palmas, a partir de 15 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 415, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 258/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 105/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor JOSE RIBAMAR SANTANA RODRIGUES, Analista I, matrícula nº 11690461- 2, da Diretoria de Administração e Finanças para a Unidade Penal Feminina de Palmas, a partir de 23 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 416, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 270/2023, oriundo da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 01/2023, do Gabinete do Secretário (GABSEC);

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, à pedido, a servidora FERNANDA OLIVEIRA DE SOUZA, Assistente III, matrícula nº 11816880-1, da Diretoria de Planejamento e Convênios para o Gabinete do Secretário, a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 417, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 256/2023, oriundo da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 13/2023, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, à pedido, o servidor MEIRISVAN MIRANDA BRANDAO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11603224-1, do Centro de Atendimento Socioeducativo para Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir de 15 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 418, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 269/2023, oriundo da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 19/2023, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, à pedido, o servidor MARCUS VINICIUS MARQUES FARIA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11601027-1, do Centro de Internação Provisória Gurupi de Palmas para Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir de 19 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA SECIJU/TO Nº 399/2023
DATA DA PORTARIA: 29 DE JUNHO DE 2023
PROCESSO: 2023/17010/000975
CONCEDENTE: SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
ORDENADOR DE DESPESAS: DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
SUPRIDO: ELENICE CORREIA DA SILVA
RESPONSÁVEL PELO ATESTO: ZUILA MARTINS DOS SANTOS
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39
VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
PRAZO DE APLICAÇÃO: FICA ESTIPULADO O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE APLICAÇÃO.

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA SECIJU/TO Nº 400/2023
DATA DA PORTARIA: 29 DE JUNHO DE 2023
PROCESSO: 2023/17010/000968
CONCEDENTE: SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
ORDENADOR DE DESPESAS: DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
SUPRIDO: PAULO SERGIO VIEIRA DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELO ATESTO: RAIMUNDO DIAS MARINHO
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.06.421.1164.2342
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39
VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
PRAZO DE APLICAÇÃO: FICA ESTIPULADO O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE APLICAÇÃO.

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA SECIJU/TO Nº 401/2023
DATA DA PORTARIA: 29 DE JUNHO DE 2023
PROCESSO: 2023/17010/000774
CONCEDENTE: SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
ORDENADOR DE DESPESAS: DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
SUPRIDO: SANDRA COSTA DA SILVA
RESPONSÁVEL PELO ATESTO: FRANCISCO CARLOS BRITO DE REZENDE
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1160.4286
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39
VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
PRAZO DE APLICAÇÃO: FICA ESTIPULADO O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE APLICAÇÃO.

SECRETARIA DA CULTURA**EXTRATO DE CONTRATO**

Republicado para correção

Processo nº: 2023/77011/000121
Contrato nº: Nº 07/2023/GABSEC/SECULT
Contratante: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT inscrita no CNPJ sob nº 49.215.751/0001-14.
Contratada: SUBLIME COMUNICAÇÃO INTELIGENTE 45.270.459/0001-43
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para confecção de camisetas que serão utilizadas por servidores, estagiários e parceiros da Secretaria da Cultura do Estado do Tocantins, na realização de ações promocionais e técnicas, conforme calendário e plano de ações da Secretaria da Cultura.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação.
Valor do Contrato: R\$ 16.647,00 (Dezesseis mil seiscentos e quarenta e sete reais).
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 21/06/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência a partir da assinatura até o fim da apresentação, adstrita aos respectivos créditos orçamentários 2023.
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Representante da Contratante / Fernando Antônio Aguiar Cursino Filho - Representante Legal da Contratada.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

PORTARIA-SEDUC Nº 725, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Araguaína, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
668350-7	IEDA MARTINS AMBROZIO DUARTE	180	1º de Junho de 2023
872523-1	RUBENS ARAUJO DA SILVA	90	1º de Junho de 2023

FABIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 846, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora MARCINETE DUARTE DA SILVA, número funcional 484365-1, Professora Normalista, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 1º de junho de 2023.

FABIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 854, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

SUSPENDER

As férias legais da servidora ILAINE GEISEL CARVALHO SILVA LIMA, Professora da Educação Básica, nº funcional 890719-2, prevista para 17 a 31/07/2023, período aquisitivo 2022/2023 em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA-CEE/TO Nº 043, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea h do seu Regimento Interno; consoante ao disposto nas Resoluções CEE/TO nº 037/2019; resolve:

I - DESIGNAR: Liliane Alves da Costa Oliveira, Conselheira do CEE/TO, Josiel Gomes dos Santos, Técnico da Gerência de Educação Profissional, e a Especialista em Enfermagem, Maria Teresinha Monteiro Neta Ribeiro, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, tendo em vista a Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem na modalidade subsequente, do Centro Educacional de Cursos Profissionalizantes Santa Rita, localizada no Município de Augustinópolis, neste Estado, conforme Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/006662.

II - A Avaliação Externa *in loco* de que trata esta Portaria ocorrerá nos termos das Resoluções CEE/TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019 e na de nº 037/2019, de 29 de maio de 2019.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de junho de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM JOSÉ ALVES DE ASSIS

PORTARIA Nº 004, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Designa Pregoeiro e equipe de Apoio para atuar nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM JOSÉ ALVES DE ASSIS com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Marynara Cristina Barros Pereira, matrícula 11564792-4

EQUIPE DE APOIO:

Maysa Oliveira Costa, matrícula nº 11538953-4
Valéria Abreu Muniz Marques, matrícula nº 122566-9
Fernanda Nolêto Damaso Menezes, matrícula nº 1112325-7.

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de Distribuição

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, Encontrar - se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 002, de 10 de agosto de 2021.

NÁTILA POLIANA CALDEIRA DA SILVA TELES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DE ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHCK DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 02/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DE ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHCK DE OLIVEIRA; com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplina a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Kezia Dayany silva Guimarães, matrícula 11857447-1 EQUIPE DE APOIO:

Flávia Maria Daúde Leite, matrícula 11703091-3,
Idalice Barbosa Pinheiro, matrícula no 920013-2,
Gilvânia Oliveira Lopes, matrícula no 114010-11.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, S30 do Decreto no 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GILDENE BENÍCIO LIMA MENDES
Presidente da Associação Escolar

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA SEJU/GAB Nº 052, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, no uso das atribuições conferidas por lei, por meio do Ato nº 386, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inciso III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133/21, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Fiscais	Número Contrato / Processo	Contratado	Objeto do Contrato
Fiscal do Contrato: RONES REIS DA SILVA Mat.: 11761288-2	021/2023	GERALDO HENRIQUE MOROMIZATO	Locação de imóvel para localização, acomodação e funcionamento do ÓRGÃO REQUISITANTE no prazo e condições ajustadas.
Fiscal Substituto: ALICE CAVALCANTE ALMEIDA Mat.: 11813148-1	2023/79010/000021		

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 554, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

IDEGLAN GONZAGA DO NASCIMENTO, nº funcional 859890-1, Operador de Microcomputador, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Buriti do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular FABRETANIO LOBO MUNIZ, nº funcional 1057049-1, no período de 17 de julho a 15 de agosto de 2023.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário Executivo do Tesouro
Respondendo pela Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

PORTARIA SEFAZ Nº 555/2023/GABSEC, DE 27/06/2023.

Dispõe sobre a prorrogação da Portaria de regime especial de controle, fiscalização e recolhimento do ICMS.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da Secretaria da Fazenda, aprovado pelo Decreto 432, de 28 de abril de 1997, e em conformidade com o inciso I do art. 51 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo período de 90 (noventa) dias, o prazo previsto na PORTARIA SEFAZ Nº 70, de 25 de janeiro de 2023, que submeteu ao regime especial de controle, fiscalização e recolhimento do supracitado imposto, a empresa TOTAL ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA - EPP, estabelecida na Rua Perimetral Norte, Quadra 01, Lote 07, Setor Aeroporto II, Gurupi - TO, com Inscrição Estadual nº 29.504.847-6 e CNPJ nº 36.251.715/0001-64.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário Executivo do Tesouro
Respondendo pela Secretaria da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 560/2023/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: Nome: Bárbara Pinhão Tavares Santos Matrícula: 11817771-2 Fiscal Substituto: Nome: Fernanda Carvalho Silva Matrícula: 11870931-1	27/2023 2022/25000/001117	L. DE SOUZA SANTOS LTDA.	Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições "tipo marmitex", para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135, do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do contrato em 26/06/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 29/06/2023.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário Executivo do Tesouro

Respondendo pela Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS

CONTRATADA: L. DE SOUZA SANTOS LTDA.

CONTRATO Nº 27/2023

PROCESSO Nº 2022/250000/001117

Nº AUTOMÁTICO: 23000879

OBJETO: Contratação de empresa de especializada no fornecimento de refeições "tipo marmitex", para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda

Publicado no Diário Oficial nº 6.359, página 29, do dia 29 de junho de 2023.

Onde se lê: EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Leia-se: EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, 03 de julho de 2023.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 060/2023 da Secretaria da Administração, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constante em sua Proposta de Preços e exigida no edital, anexos aos autos:

Empresas: JSL DISTRIBUIDORA LTDA - ME

CNPJ: 46.182.909/0001-09

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN	4.240	Coffee Break	24,80	105.152,00
2	UN	3.000	Refeição preparada do tipo "Marmitex"	19,70	59.100,00
VALOR TOTAL					164.252,00

VALOR TOTAL GERAL: R\$164.252,00

OBSERVAÇÃO: Para fins de adesão deverá ser observadas as especificações contidas no edital.

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de execução dos serviços

a) Os serviços de *coffee break* serão executados nas datas relacionadas no item 7, subitem 7.1 do termo de referência, podendo haver alterações a pedido da SECAD, que será informado previamente à contratada.

b) Quando solicitado os serviços de *coffee break* a contratada deverá providenciá-los de acordo com os dados sobre o evento, local, horário de fornecimento, quantidade de pessoa e os itens (com especificação dos tipos e sabores).

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento, por depósito bancário na conta corrente da Contratada, contados a partir da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, mediante atesto de servidor designado.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da Secretaria da Administração.

Palmas - TO, 16 de junho de 2023.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário

Empresa: JSL DISTRIBUIDORA LTDA - ME

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3218-2363 e 3218-2531 ou no quichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 14hs. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2023. Abertura dia 14.07.2023, às 10h30min (Horário de Brasília). Prestação de serviços - locação de equipamento de rádio comunicação. Visando atender as necessidades da CASA MILIATR DO TOCANTINS - CAMIL /TO. Proc. 2022/09070/00061. Recursos: Não vinculado de imposto. Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 03 de julho de 2023.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIA SEPLAN Nº 56/2023/GABSEC.**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar PRISCILA DA SILVA RODRIGUES COSTA, Assessor Comissionado I, CPF: XXX.XXX.XX1-76, número funcional 11709774-2, para responder pela Gerência de Apoio Financ e Contábil da UGP - PDRIS, de 3 de julho a 1º de agosto de 2023, período em que a titular do cargo Ivonete Ferreira de Araújo Curcino, CPF: XXX.XXX.X13-91, número funcional 1249827-2, encontrar-se-á em fruição de férias legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2023.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA 842/2023/SES/GASEC, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando, a Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, art. 117, inc. IV alínea 'c',

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR nota, da Avaliação Periódica de Desempenho, para a servidora do Quadro de profissionais da Saúde, na forma a seguir;

CPF	Matricula	Nome	Nota	Ano
XXX.XXX.X71-91	1055658-1	Lorena Dias Monteiro	85,32	2013
XXX.XXX.X71-91	1055658-1	Lorena Dias Monteiro	85,32	2014
XXX.XXX.X71-91	1055658-1	Lorena Dias Monteiro	85,32	2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 847/2023/SES/GASEC, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, conforme Lei 2.670 de 19 dezembro de 2012 resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final, das Avaliações Periódicas de Desempenho referente aos interstícios de 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022 dos servidores do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, na forma a seguir:

CPF	Matricula	Nome	Nota	Ano
XXX.XXX.X21-87	821424-2	Adeuvaldo Cavalcante Pinto Junior	99.3	2020
XXX.XXX.X21-87	821424-2	Adeuvaldo Cavalcante Pinto Junior	98.8	2019
XXX.XXX.X51-49	1068474-1	Andre Pinheiro Portilho Rodrigues	100	2021
XXX.XXX.X51-49	1068474-1	Andre Pinheiro Portilho Rodrigues	100	2020
XXX.XXX.X51-49	1068474-1	Andre Pinheiro Portilho Rodrigues	99.8	2019
XXX.XXX.X74-98	126928-1	Andreis Vicente da Costa	98.8	2020
XXX.XXX.X21-15	946555-4	Anna Crystina Mota Brito Bezerra	99.9	2017
XXX.XXX.X61-53	647606-2	Arquylene de Souza Barros	93.4	2018
XXX.XXX.X41-84	1146750-3	Barbara Lopes de Sa	100	2022
XXX.XXX.X01-41	1159976-1	Carlos Eduardo da Silva Mateus	57.7	2021
XXX.XXX.X01-41	1159976-1	Carlos Eduardo da Silva Mateus	57.0	2022
XXX.XXX.X61-20	1044613-1	Clarissa Assad Pereira	86.0	2020
XXX.XXX.X61-55	63633-1	David Henrique Aires Nunes	100	2022
XXX.XXX.X91-91	815473-2	Delemerando Pires da Silva	100	2020
XXX.XXX.X71-87	1066897-1	Francisca Edilene Alves do Nascimento	100	2020
XXX.XXX.X96-49	818802-2	Gislaine Oliveira Martins	98.6	2022
XXX.XXX.X31-15	1093584-1	GlauberSON Givannucci Papacosta	99.3	2022
XXX.XXX.X31-15	1093584-1	GlauberSON Givannucci Papacosta	100	2020
XXX.XXX.X09-44	667101-4	Ivan Carlos Frank	79.7	2022
XXX.XXX.X21-72	948606-4	Juliana Pinheiro Matias	97.0	2022
XXX.XXX.X81-48	1131443-1	Jussara da Silva	95.3	2019
XXX.XXX.X81-48	1131443-1	Jussara da Silva	96.0	2020
XXX.XXX.X81-48	1131443-1	Jussara da Silva	96.0	2021
XXX.XXX.X01-30	1237624-1	Larah Noleto da Silva	100	2022
XXX.XXX.X01-30	1237624-1	Larah Noleto da Silva	100	2021
XXX.XXX.X01-30	1237624-1	Larah Noleto da Silva	100	2020
XXX.XXX.X01-30	1237624-1	Larah Noleto da Silva	100	2019
XXX.XXX.X01-30	1237624-1	Larah Noleto da Silva	100	2018
XXX.XXX.X11-87	1228897-1	Leandro Lopes Coimbra	99.0	2019
XXX.XXX.X91-06	39837-1	Lorraine Pereira Santos	100	2022
XXX.XXX.X97-37	1255223-3	Marcia de Souza Marques Lustosa	100	2022
XXX.XXX.X32-34	362340-4	Maria Gleyd Brito Chianca Silva	99.4	2022
XXX.XXX.X41-53	1097083-1	Maria Raquel de Carvalho	100	2022
XXX.XXX.X41-34	556960-2	Martecilia Maria da Silva	100	2019
XXX.XXX.X51-87	11133074-2	Neide Lira dos Reis Lustosa	99.7	2022
XXX.XXX.X41-53	11456388-1	Niziani Lopes Alves	99.3	2019
XXX.XXX.X41-53	11456388-1	Niziani Lopes Alves	99.3	2020
XXX.XXX.X77.08	179120-3	Regina Claudia Bezerra	100	2020
XXX.XXX.X81-00	920839-1	Renato Silva	97.7	2022
XXX.XXX.X93-91	899164-1	Roberto Francisco Antônio Ramos	92.0	2019
XXX.XXX.X93-91	899164-1	Roberto Francisco Antônio Ramos	91.4	2020
XXX.XXX.X62-72	273019-2	Sandra Lia do Carmo Pinto	100	2022
XXX.XXX.X02-68	500589-1	Selvina de Oliveira Silva	100	2019
XXX.XXX.X02-68	500589-1	Selvina de Oliveira Silva	100	2022
XXX.XXX.X02-68	500589-1	Selvina de Oliveira Silva	100	2020
XXX.XXX.X41-04	759147-1	Simone Santos Oliveira Rodrigues Costa	100	2020
XXX.XXX.X59.10	1172158-1	Thiago Weiss	99.9	2020
XXX.XXX.X11-62	104714-2	Vannusso Ferreira de Almeida Menezes	99.7	2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 851/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº - 300/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6295, de 22 de março de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 140/2021, no Hospital Regional de Arraias, que passará a ser:

CONTRATO Nº 140/2021
PROCESSO nº 2021.30550.005885
EMPRESA: BRK AMBIENTAL- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de água potável para as unidades hospitalares.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ARRAIAS	Thais Pereira Dias Mat.: 11818210-1	Gabriel Dias Barbosa de Jesus Mat.: 11749318-1	Alexandre Alves Cardoso Mat.:11865024-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontrarse de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 29 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 852/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o cargo de Gestor, Fiscal de Contrato e seu respectivo suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 02/2023

PROCESSO nº 2022/30550/011178

EMPRESA: HOSPITAL SÃO LUCAS DE ARAGUAÍNA LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Credenciamento de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins, interessadas na reavaliação cirúrgica e na prestação de serviços hospitalar para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade na especialidade de Ortopedia, destinadas aos pacientes que aguardam por procedimento eletivo no Sistema de Gerenciamento de Lista de Espera - SIGLE nessa especialidade, empresa HOSPITAL SÃO LUCAS DE ARAGUAÍNA LTDA, Contrato nº 02/2023 com vigência até 09/01/2024.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SPAS	Milena Rodrigues Pereira Mat. 11783419-1 GMAC	Tálya Cortes Soares Mat. 11541229-6 GRL	Euds Alves de Oliveira Mat. 11222603-1 DAE

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

VI - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VII - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VIII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

IX - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

X - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

XI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XII - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XIII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIV - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XVI - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVII - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVIII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, a partir da data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 29 de Junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 853/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o cargo de Gestor, Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 75/2023

PROCESSO nº 2022/30550/011742

EMPRESA: MEDLIFE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Conjunto integrado de insumos e locação de equipamento para realização de exames de detecção de hemoglobinas normais e anormais, pelas metodologias de Capilaridade ou Cromatografia Líquida de Alta Eficiência (HPLC).

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hemocentro Coordenador de Palmas	Oriando Curcino Guedes Junior Mat. 955775-3	Claucemara Moltavão Mat. 902140-1	Heloina Oliveira da Silva Mat. 995943-4

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, consoante do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir da data de 28 de junho de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 29 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 854/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 77/2023/SES/GASEC., publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6258, de 26 DE JANEIRO DE 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercer o cargo de Gestor, suplente e Fiscal do Contrato nº 30/2018, no Ambulatório - Anexo do HGP, que passará a ser:

CONTRATO Nº 30/2018

PROCESSO nº 2015/30550/2076

EMPRESA: Lince Segurança Eletrônica.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços Continuados de limpeza, higienização, esterilização e conservação predial das unidades da Hemorrede do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Ambulatório - Anexo ao HGP	Marildo de Sousa Ribeiro Mat.: 938546-2	José Divino Dias Correia Mat.: 694773-6	Heloina Oliveira da Silva Mat.: 995943-4.

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir da data de 19 de junho de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 29 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 855/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA - 548/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6327, de 12 de maio de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercer o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 037/2023, no Hospital e Maternidade Dona Regina, que passará a ser:

CONTRATO Nº 037/2023

PROCESSO nº 2022.30550.012142

EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva com reposição de peças (quando houver necessidade) e chamadas de emergência nos elevadores.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital e Maternidade Dona Regina	Ítalo Viana Athayde Mat.: 11841842-1	Eduardo Carneiro Nóbrega Mat.: 288801-2	Fernando Pinheiro de Melo Mat.: 1088599-5

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, stando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado 29 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 856/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA - 621/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6124, de 04 de julho de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercer o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 84/2018, no Hospital e Maternidade Dona Regina, que passará a ser:

CONTRATO Nº 84/2018
PROCESSO nº 2018.30550.003918
EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Fornecimento de Gases Medicinais.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital e Maternidade Dona Regina	Ítalo Viana Athayde Mat.: 11841842-1	Eduardo Carneiro Nóbrega Mat.: 288801-2	Fernando Pinheiro de Melo Mat.: 1088599-5

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado 29 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 857/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar no Diário Oficial do Estado do Tocantins na parte que trata da designação de servidores para exercerem os cargos de Gestores, Suplentes e Fiscais e dos Contratos, no Hospital Regional de Paraíso, que passará a ser:

HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO				
CONTRATO	PROCESSO	GESTOR	SUPLENTE	FISCAL
BIO IMPLANTES/ NEXOMED 204/2017	2017/30550/006739	Maria Aparecida Menezes de Carvalho Diniz Mat. 961994-2	Maria de Fátima M. P. Borges Mat. 755324-6	Edna de Carvalho Dias Mat. 1076353-3
CIRÚRGIA TOCANTINS 11/2021	2021/30550/000721	Maria Aparecida Menezes de Carvalho Diniz Mat. 961994-2	Maria de Fátima M. P. Borges Mat. 755324-6	Edna de Carvalho Dias Mat. 1076353-3
DIBRON 070/2021 156/2021	2021/30550/002229 2021/30550/008175	Maria Aparecida Menezes de Carvalho Diniz Mat. 961994-2	Maria de Fátima M. P. Borges Mat. 755324-6	Edna de Carvalho Dias Mat. 1076353-3
W2 97/2022	2022/30550/005919	Maria Aparecida Menezes de Carvalho Diniz Mat. 961994-2	Maria de Fátima M. P. Borges Mat. 755324-6	Edna de Carvalho Dias Mat. 1076353-3
HOSPITAMED 51/2023	2023/30550/002488	Maria Aparecida Menezes de Carvalho Diniz Mat. 961994-2	Maria de Fátima M. P. Borges Mat. 755324-6	Edna de Carvalho Dias Mat. 1076353-3
ABC 103/2022 157/2018	2022/30550/005917	Maria Aparecida Menezes de Carvalho Diniz Mat. 961994-2	Maria de Fátima M. P. Borges Mat. 755324-6	Edna de Carvalho Dias Mat. 1076353-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado 27 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO: 2023/30551/000086
 PROJETO: 010416.00273/2023
 INTERESSADO: INSTITUTO IDESP
 ASSUNTO: Ausência de Chamamento Público.

JUSTIFICATIVA

Considerando que as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação são regidas pela Lei Federal nº 13.019/14, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/16 e o Decreto Estadual nº 5.816/2018;

Considerando que a Legislação supramencionada prevê a necessidade de Chamamento Público, que antecederá as formalizações das parcerias regulamentadas por essa lei;

Considerando que o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14, bem como o §7º do art. 3º do Decreto Estadual nº 5.816/2018, excepciona a obrigatoriedade de chamamento público, para os termos de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, e que o INSTITUTO IDESP, enquadra-se nessa exceção;

Considerando que esta Secretaria prioriza o interesse da coletividade, buscando a efetiva prestação de serviços de saúde de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, contribuindo para a promoção da saúde dos cidadãos;

Considerando que a legislação concede ao Administrador, autonomia para atender ao melhor interesse da Administração, desde que cercado das cautelas e cuidados que a Lei prevê, no intuito de evitar desvios de finalidade;

Diante do exposto, justifica-se a dispensa de Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado e o INSTITUTO IDESP, visando a realização de consultas, exames e cirurgias em oftalmologia.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE - SES/TO - Palmas/TO, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
 Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO: 2023/30551/000048
 PROJETO: 010422.00172/2023
 INTERESSADO: INSTITUTO CIDADANIA AMAZÔNIA
 ASSUNTO: Ausência de Chamamento Público.

JUSTIFICATIVA

Considerando que as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação são regidas pela Lei Federal nº 13.019/14, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/16 e o Decreto Estadual nº 5.816/2018;

Considerando que a Legislação supramencionada prevê a necessidade de Chamamento Público, que antecederá as formalizações das parcerias regulamentadas por essa lei;

Considerando que o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14, bem como o §7º do art. 3º do Decreto Estadual nº 5.816/2018, excepciona a obrigatoriedade de chamamento público, para os termos de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, e que o INSTITUTO CIDADANIA AMAZÔNIA, enquadra-se nessa exceção;

Considerando que esta Secretaria prioriza o interesse da coletividade, buscando a efetiva prestação de serviços de saúde de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, contribuindo para a promoção da saúde dos cidadãos;

Considerando que a legislação concede ao Administrador, autonomia para atender ao melhor interesse da Administração, desde que cercado das cautelas e cuidados que a Lei prevê, no intuito de evitar desvios de finalidade;

Diante do exposto, justifica-se a dispensa de Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado e o INSTITUTO CIDADANIA AMAZÔNIA, visando a oferta de procedimentos e serviços de saúde em unidades móveis (carretas da saúde), prestação de serviço de apoio diagnóstico, com exames de imagens.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE - SES/TO - Palmas/TO, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
 Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE CONVÊNIO

Republicado para correção

TERMO DE CONVÊNIO Nº 29010.000007/2023
 PROCESSO Nº: 2023/30551/000020
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Itacajá
 CNPJ DO CONVENIENTE: 11.372.183/0001-92
 OBJETO: Aquisição de medicamentos
 VALOR CONCEDENTE: R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais)
 FONTE: 500.1002.104
 VALOR CONTRAPARTIDA: R\$ 5.277,10 (cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e dez centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023.
 VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência até 31/12/2023, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando que sua eficácia fica condicionada à sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:
 a) por solicitação do CONVENIENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018;
 b) "de ofício", antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inc. VI do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.
 LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
 SIGNATÁRIOS:
 AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.
 GUSTAVO GUIMARÃES PAIVA - Secretário(a) Municipal de Saúde/
 Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 29010.000008/2023
 PROCESSO Nº: 2023/30551/000118
 PARCEIRO/CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
 PARCEIRA/EXECUTORA: COSEMS/TO - CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS
 CNPJ DA PARCEIRA/EXECUTORA: 18.222.937/0001-77
 OBJETO: transferência de recursos financeiros oriundos do Tesouro Estadual, visando viabilizar a participação de secretários municipais de saúde do Estado do Tocantins, no XXXVII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde que acontecerá no período de 16 a 19 de julho de 2023 em Goiânia - GO.
 VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
 FONTE: 500.1002.102
 VALOR DE CONTRAPARTIDA: 0,00 (zero reais)
 DATA DA ASSINATURA: 01/07/2023.
 VIGÊNCIA: Este Termo de Colaboração terá vigência até 31/12/2023, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.
 LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
 SIGNATÁRIOS:
 AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.
 RONDINELLY DA SILVA E SOUZA - Presidente do COSEMS/TO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2022/30551/000103
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 027/2022
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Itapiratsins - TO.
CNPJ DO CONVENIENTE: 11.394.449/0001-06
OBJETO: Acrescentar valor de Contrapartida
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023
LIMITE PARA EXECUÇÃO: 30/06/2023
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 11.332,30 (onze mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta centavos).
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde
AMILTON PEREIRA LOPES - Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR, AO CONTRATO Nº 087/2022

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021.30550.007022
PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.003241
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: G2 Produtos Médicos Hospitalares LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 087/2022, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 04 de julho de 2023 a 04 de julho de 2024.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4127
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39
FONTE: 600.0000.250/002787
VALOR: R\$ 255.700,00 (duzentos e cinquenta e cinco e setecentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/ CONTRATANTE
G2 Produtos Médicos Hospitalares LTDA - P/ CONTRATADA

RESOLUÇÃO Nº 88/2023/SES/SEFES/DRSUS/SESAU, DE 29/06/2023.

Republicada para correção

Autoriza o repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde para as entidades filantrópicas sem fins lucrativos, prestadoras de serviços que complementam o SUS, destinado ao custeio de serviços ambulatoriais e hospitalares nos termos da Lei Complementar nº 197/2022, da Portaria GM/MS nº 96/2023 e da Portaria GM/MS nº 443/2023.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022, que alterou a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, e a Lei nº 14.029, de 28 de julho de 2020, para conceder prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem os atos de transposição e de transferência e atos de transposição e de reprogramação, respectivamente;

Considerando a Portaria GM/MS nº 96/2023, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece os parâmetros para a definição do auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde (SUS), decorrente da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022;

Considerando a Portaria GM/MS nº 443, de 03 de abril de 2023, que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, relativo ao auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, referente à diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018 e o montante estabelecido na Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022;

Considerando a Nota Técnica 01/2023 do Conselho Nacional de Secretarias de Saúde - CONASS, de 17 de fevereiro de 2023, que descreve as orientações sobre a operacionalização da Portaria GM/MS nº 96 de 07/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o repasse financeiro no valor total de R\$ 3.730.756,76 (três milhões, setecentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos), conforme detalhado no Anexo I desta Resolução, do Fundo Estadual de Saúde para os prestadores de serviços SUS Ambulatoriais e Hospitalares que encontram-se aptos ao recebimento do seu respectivo valor, referente ao auxílio financeiro federal, destinado ao custeio de serviços prestados por entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos da Lei Complementar nº 197/2022, da Portaria GM/MS nº 96/2023 e Portaria GM/MS nº 443/2023.

Parágrafo Único. A transferência dos recursos às Entidades contempladas ocorrerá da seguinte forma:

I - R\$ 3.063.187,66 (três milhões, sessenta e três mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), após a publicação desta Resolução;

II - R\$ 667.569,20 (seiscentos e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), após o desbloqueio judicial, dos valores constantes nas contas bancárias abertas antes de 1º de janeiro de 2018, nos termos do Inciso I, art. 2º da Portaria GM/MS 96, de 07/02/2023.

Art. 2º Conforme o art. 2º da LC 197/22 e §2º do art. 1º c/c art. 8º da Portaria GM/MS nº 96/2023, os recursos deverão ser aplicados na sustentabilidade econômico financeira da entidade, na manutenção dos atendimentos, sem solução de continuidade, e serão transferidos diretamente às entidades, nas contas bancárias cadastradas no SIAFE-TO.

Art. 3º Em consonância ao que preceitua o §4º da Lei Complementar nº 197/2022, art. 3º da Portaria GM/MS nº 096/2023 e o art. 2º da Portaria GM/MS nº 443/202, os recursos financeiros destinados as entidades referidas no Anexo I desta Resolução, serão repassados independente de eventual existência de débitos ou de situação de adimplência das instituições beneficiadas em relação a tributos e contribuições, excetuando os débitos de que trata o §3º do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 4º A execução dos recursos recebidos pelas Entidades deverá ocorrer no prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento do recurso, tendo em vista as determinações contidas no Parágrafo Único, do art. 4º da Portaria GM/MS nº 443/2023.

Art. 5º As Entidades beneficiadas deverão prestar contas, da aplicação dos recursos recebidos, à Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, na conformidade ao que versa o §5º do art. 2º, da Lei Complementar nº 197/2022, por meio de relatório simplificado, na forma do Anexo II desta Resolução, acompanhado de cópia dos documentos comprobatórios de despesas e seus respectivos comprovantes de pagamentos.

§1º A prestação de contas deverá ser entregue até 30 (trinta) dias a contar do prazo estabelecido no art. 4º ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

§2º Em caso de ausência de prestação de contas no prazo estabelecido, ou quando as contas forem rejeitadas, fica autorizada a retenção automática e posterior desconto do valor de outros repasses devidos pela Secretaria à entidade inadimplente.

Art. 6º O recurso orçamentário de que trata esta Resolução correrá por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 4352 - Organização e Viabilização dos Serviços de Saúde e do Apoio ao Diagnóstico e 4355 - Implementação da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência; Natureza da Despesa 3.3.50.41; Fonte 600.0000.250.002750.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I

ESTABELECIMENTOS HABILITADOS A RECEBEREM O AUXÍLIO FINANCEIRO FEDERAL PARA CUSTEIO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PRESTADOS AO SUS NOS TERMOS DA NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 197, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022, DA PORTARIA GM/MS Nº 96, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023 E DA PORTARIA GM/MS Nº 443, DE 3 DE ABRIL DE 2023.

MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	CNPJ	VALOR A SER REPASSADO		
				Saldo das contas abertas antes de 01/01/2018 (Bloqueado judicialmente)	Complementação Ministério da Saúde - Recursos exercício 2023	TOTAL
Araguaína	APAE de Araguaína	2370646	00.767.202/0001-63	20.912,36	95.957,80	116.870,16
Araguaína	Casa de Caridade Dom Orião	2755165	01.368.232/0003-21	362.703,91	1.664.292,10	2.026.996,00
Colinas do Tocantins	APAE de Colinas do Tocantins	2560372	25.062.282/0001-82	17.303,66	79.399,04	96.702,70
Gurupi	Fundação Pro Rim	5615283	79.361.127/0009-43	91.552,39	420.094,51	511.646,90
Palmas	Fundação de Amparo a Pesquisa em Enfermidades Renais e Metabólicas	3913090	79.361.127/0008-62	175.096,88	803.444,21	978.541,00
TOTAL				667.569,20	3.063.187,66	3.730.756,76

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

ANEXO II: PRESTAÇÃO DE CONTAS								
ESTABELECIMENTO:		CNPJ:	CNES:	PERÍODO DE EXECUÇÃO:				
PAGAMENTOS EFETUADOS								
ITEM	FORNECEDOR	CPF/CNPJ	OBJETO	NF	VALOR NF	DATA DO PAGAMENTO	Nº DOC BANCÁRIO	VALOR PAGO
01								
02								
03								
04								
05								
06								
TOTAL								

*O formulário deverá ser acompanhado de cópia dos documentos comprobatórios de despesas e seus respectivos comprovantes de pagamentos.

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 707/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 30/06/2023.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 557/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 6 de junho de 2023, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa, para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa C.M.O.I LTDA, constantes nos processos nºs 2019/30550/009094, 2019/30550/0004039, 2019/30550/000226 e 2018/30550/004243;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 277/2023/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 557/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 6 de junho de 2023, publicada no DOE nº 6.345, de 07 de junho de 2023, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, constantes nos processos nºs 2019/30550/009094, 2019/30550/0004039, 2019/30550/000226 e 2018/30550/004243, devendo apresentar o devido relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 7 de julho de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 708/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 30/06/2023.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 570/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 12 de junho de 2023, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/003886;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 288/2023/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 570/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 12 de junho de 2023, publicada no DOE nº 6.347, de 13 de junho de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do processo nº 2022/30550/003886, e apresentar o devido relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 13 de julho de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 709/2023/SES/GASEC/CORSAUD -
GABCOR, DE 30/06/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 571/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 12 de junho de 2023, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/011194;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 289/2023/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 571/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 12 de junho de 2023, publicada no DOE nº 6.347, de 13 de junho de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do processo nº 2022/30550/011194, e apresentar o devido relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 13 de julho de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 710/2023/SES/GASEC/CORSAUD -
GABCOR, DE 30/06/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 572/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 12 de junho de 2023, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/010878;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 290/2023/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 572/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 12 de junho de 2023, publicada no DOE nº 6.347, de 13 de junho de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do processo nº 2022/30550/010878, e apresentar o devido relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 13 de julho de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 711/2023/SES/GASEC/CORSAUD -
GABCOR, DE 30/06/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 573/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 12 de junho de 2023, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/003882;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 291/2023/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 573/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 12 de junho de 2023, publicada no DOE nº 6.347, de 13 de junho de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do processo nº 2022/30550/003882, e apresentar o devido relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 13 de julho de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 712/2023/SES/GASEC/CORSAUD -
GABCOR, DE 30/06/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 574/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 12 de junho de 2023, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/009070;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 292/2023/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 574/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 12 de junho de 2023, publicada no DOE nº 6.347, de 13 de junho de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do processo nº 2022/30550/009070, e apresentar o devido relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 13 de julho de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 713/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 30/06/2023.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 575/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 12 de junho de 2023, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/010618;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 293/2023/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 575/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 12 de junho de 2023, publicada no DOE nº 6.347, de 13 de junho de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do processo nº 2022/30550/010618, e apresentar o devido relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 13 de julho de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 03/2023/COMPE III

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, nº 03/2023/COMPE III, celebrado nos autos dos Processos Administrativos Disciplinares nº 2020/30550/005469 e 2020/30550/005469, figurando como:

COMPROMISSANTE: Corregedoria da Saúde/Secretaria Estadual da Saúde

COMPROMISSÁRIA: C.P.R.C.

DEFENSOR DATIVO: Dr. Humberto Carneiro Rastoldo, Matrícula 997460/7

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o compromissário firma os seguintes compromissos:

1. COMPROMISSÁRIO declara reconhecer a inadequação da sua conduta e compromete-se a observar e a cumprir o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público, notadamente os previstos nos art. 131, 132 e incisos I, II, III do art. 133 e art. 134 e art. 157, inciso XI, todos da Lei nº 1.818/2007. .

2. O COMPROMISSÁRIO assume doravante, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar a devida orientação;

3. O COMPROMISSÁRIO autoriza o desconto em folha junto a SECAD/TO, respeitando o limite legal de 10% (dez por cento), previsto no art. 42, inciso I, da Lei estadual nº 1.818/2007.

4. O COMPROMISSÁRIO doravante assume a obrigação de quitar integralmente o importe descrito no item 9 do Termo, preferencialmente por desconto em folha junto à SECAD/TO.

5. Caso ocorra provisionamento, retenção, bloqueio ou qualquer tipo de descontos por parte da SECAD/TO, sobre o contracheque do COMPROMISSÁRIO, a título de compensação deste TAC de ressarcimento de valores, ou seja, quaisquer, descontos em duplicidade, que tais valores provisionados/descontados pela SECAD/TO, sejam abatidos do saldo devedor ora avençados neste instrumento de ajustamento de conduta.

6. Se por algum motivo houver o desligamento do COMPROMISSÁRIO da folha de pagamento, ou fato superveniente que impeça a realização de desconto de alguma parcela junto ao seu contracheque, esta se compromete a providenciar a quitação da(s) referida(s) parcelas, por Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE, sendo que em caso de ocorrência de pagamento nesta modalidade, deverá ser apresentado mensalmente à Corregedoria da Saúde, o referido comprovante de quitação, no prazo de 5 (cinco) dias após pagamento, sob pena de cancelamento do presente Termo de Ajuste Conduta - TAC.

7. O COMPROMISSÁRIO compromete-se, ainda, a ser leal às instituições a que serve, Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, não desrespeitando os dispositivos elencados no item 6 do Instrumento.

GABINETE DA CORREGEDORA DA SAÚDE, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 3 dias de julho de 2023.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS
Corregedora da Saúde em substituição

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 365/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/001046**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 365/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: J C TECNOLOGIAS E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 34.763.204/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	19	UNIDADE	TELEFONE COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, SEM FIO E SEM SECRETARIA ELETRONICA.	ELGIN	R\$ 144,00	R\$ 2.736,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.736,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

J C TECNOLOGIAS E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 34.763.204/0001-04

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 365/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/001046

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 365/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 26.962.292/0001-37

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	4	UNIDADE	Televisor, Smart TV, retriluminada por LED de 32 polegadas, Resolução mínima de 1366 x 768 pixels, TV digital (DTV) integrado, com possibilidade de acesso à Internet, Conexões de entrada de vídeo HDMI, Fonte de alimentação interna, bivolt e automática (100~240V), Sistema de áudio estéreo, Controle com Pilhas, função SAP, Closed Caption, bloqueio de canais, instalação de aplicativos Base giratória removível.	HQ	R\$ 1.169,00	R\$ 4.676,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.676,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 26.962.292/0001-37

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 365/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/001046

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 365/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 06.049.630/0001-37

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	14	UNIDADE	CADEIRA DE AÇO OU FERRO PINTADO SEM BRAÇOS, COM REGULAGEM DE ALTURA, COM RODÍZIOS, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO.	FKGRUPO	R\$ 389,98	R\$ 5.459,72
VALOR TOTAL						R\$ 5.459,72

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 06.049.630/0001-37

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 365/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/001046

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 365/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 30.313.649/0001-23

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	9	UNIDADE	ARMÁRIO DE AÇO COM ALTURA DE 100 A 210CM E LARGURA DE 70 A 110CM, COM 3 OU 4 PRATELEIRAS.	NOBRE	R\$ 518,00	R\$ 4.662,00
2	3	UNIDADE	ARMÁRIO VITRINE DE AÇO OU FERRO PINTADO, COM DUAS PORTAS E LATERAIS DE VIDRO.	ROFMAD	R\$ 863,00	R\$ 2.589,00
5	12	UNIDADE	CADEIRA DE AÇO OU FERRO PINTADO SEM BRAÇOS, SEM REGULAGEM DE ALTURA, SEM RODÍZIOS, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO.	NOBRE	R\$ 138,00	R\$ 1.656,00
7	13	UNIDADE	LOGARINA 04 LUGARES COM ASSENTOS E ENCOSTOS ESTOFADOS.	NOBRE	R\$ 578,00	R\$ 7.514,00
8	1	UNIDADE	MESA AUXILIAR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES 40CM X 40CM X 80CM.	ROFMAD	R\$ 425,00	R\$ 425,00
9	3	UNIDADE	MESA DE ESCRITÓRIO DE MADEIRA, MDP, MDF OU SIMILAR, FORMATO EM L DIMENSÕES 130CM X 130CM X 73CM, COM GAVETAS.	NOBRE	R\$ 574,00	R\$ 1.722,00
11	1	UNIDADE	MESA DE REUNIÃO DE MADEIRA, MDP, MDF OU SIMILAR, REDONDA DE 120CM DE DIÂMETRO.	NOBRE	R\$ 299,00	R\$ 299,00
VALOR TOTAL						R\$ 18.867,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 30.313.649/0001-23

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 365/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/001046

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 365/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: 48.625.930 WESLLEY SILVA LIMA
CNPJ: 48.625.930/0001-67

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	27	UNIDADE	ARQUIVO DE AÇO COM 3 OU 4 GAVETAS E TRILHO TELESCÓPICO.	NOBRE	R\$ 745,00	R\$ 20.115,00
6	44	UNIDADE	ESTANTE DE AÇO OU FERRO PINTADO COM PRATELEIRAS COM CAPACIDADE DE 101 A 200KG E COM REFORÇO.	NOBRE	R\$ 216,56	R\$ 9.528,64
VALOR TOTAL						R\$ 29.643,64

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

48.625.930 WESLLEY SILVA LIMA
CNPJ: 48.625.930/0001-67

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009846**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 079/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	28.080	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA OU ESTOMACAL CURTA, Nº 12. COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-) 5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/ TAMPÁ UNIVERSAL SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA.	BIOBASE	R\$ 0,59	R\$ 16.567,20
VALOR TOTAL						R\$ 16.567,20

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 29 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/001231**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 100/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

AUDAX MED - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
30	16.380	FRASCO	IOEXOL 300MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 50 ML FRASCO-AMPOLA	GE (OMNIPAQUE)	R\$ 170,00	R\$ 2.784.600,00
31	5.460	FRASCO	IOEXOL 300MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 50 ML FRASCO-AMPOLA	GE (OMNIPAQUE)	R\$ 170,00	R\$ 928.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.712.800,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 28 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

AUDAX MED - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/001231**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 100/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

CONTATTI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 90.108.283/0001-82

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
43	234	BOLSA	SOLUCAO HTK (CRISTALOIDE) PARA PRESERVACAO CELULAR, RISCO IV, BOLSA/FRASCO 1000ML ENDOVASCULAR (NA+ 15MMOL/L, K+ 9MMOL/L, MG2+ 4MMOL/L, CA2+ 0.015MMOL/L, HISTIDINE 198 MMOL/L, TRIPTOPHAN 2MMOL/L, KETOGLUTARATE 1MMOL/L, MANNITOL 30MMOL/L,PH 7.02-1.20.)(CUSTODIOL)	CUSTODIO/ DR. FRANZ KOHLER	R\$ 1.278,00	R\$ 299.052,00

44	78	BOLSA	SOLUCAO HTK (CRISTALOIDE) PARA PRESERVACAO CELULAR, RISCO IV, BOLSA/FRASCO 1000ML ENDOVASCULAR (NA+ 15MMOL/L, K+ 9MMOL/L, MG2+ 4MMOL/L, CA2+ 0.015MMOL/L, HISTIDINE 198 MMOL/L, TRIPTOPHAN 2MMOL/L, KETOGLUTARATE 1MMOL/L, MANNITOL 30MMOL/L,PH 7.02-1.20.)(CUSTODIOL)	CUSTODIO/ DR. FRANZ KOHLER	R\$ 1.278,00	R\$ 99.684,00
VALOR TOTAL						R\$ 398.736,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 28 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

CONTATTI COMÉRCIO R REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 90.108.283/0001-82

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/001231**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 100/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0001-45

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
25	71	FRASCO/ AMPOLA	TRASTUZUMABE 150MG INJETAVEL FRASCOAMPOLA	ORGANON	R\$ 1.776,02	R\$ 126.097,42
26	23	FRASCO/ AMPOLA	TRASTUZUMABE 150MG INJETAVEL FRASCOAMPOLA	ORGANON	R\$ 1.776,02	R\$ 40.848,46
VALOR TOTAL						R\$ 166.945,88

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 28 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0001-45

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/001231

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 100/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0016-90

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
40	16.100	BOLSA	SOLUCAO GLICOFISIOLÓGICA 5% + 0,9% (GLICOSE 50 MG + CLORETO DE SÓDIO 9 MG) /ML SOLUCAO INJETAVEL 500ML SISTEMA FECHADO C/ 2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO	FRESENIUS	R\$ 5,00	R\$ 80.500,00
41	5.366	BOLSA	SOLUCAO GLICOFISIOLÓGICA 5% + 0,9% (GLICOSE 50 MG + CLORETO DE SÓDIO 9 MG) /ML SOLUCAO INJETAVEL 500ML SISTEMA FECHADO C/ 2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO	FRESENIUS	R\$ 5,00	R\$ 26.830,00
VALOR TOTAL						R\$ 107.330,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 28 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0016-90

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/001231**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 100/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 23.864.942/0001-13

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
45	3.120	COMPRIMIDO	AMANTADINA 100MG COMPRIMIDO	MANTIDAN	R\$ 0,56	R\$ 1.747,20
VALOR TOTAL						R\$ 1.747,20

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 28 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 23.864.942/0001-13

**AVISO REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2023
HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08h30min do dia 17 de julho de 2023 realizará a reabertura da licitação em tela, que visa o Registro de Preços para aquisição por sistema de consignação de órtese e prótese e materiais especiais - OPME para os serviços de cirurgia neurovascular nos hospitais do Estado, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.publinexo.com.br. Informações pelos telefones: (63) 3218-1722/1715/3247. (Processo nº 2022/30550/011590). Pregoeiro: Maurício Mattos Mendonça.

Palmas/TO, 03 de julho de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público que o pregão eletrônico nº 178/2023, realizado às 08h30min do dia 03 de julho de 2023, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos manipulados, conforme especificado no Edital e seus anexos. No sistema Publinexo, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2022/30550/009252).

Palmas/TO, 03 de julho de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 079/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/009846, conforme segue:

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 16.567,20.

ITENS SEM SUCESSO

DESERTOS/FRACASSADOS
ITEM: 2.

O valor total adjudicado R\$ 16.567,20. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 29 de junho de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 100/2023 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/001231, conforme segue:

ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0001-45, o valor adjudicado R\$ 166.945,88.
AUDAX MED - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 3.712.800,00.
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 23.864.942/0001-13, o valor adjudicado R\$ 1.747,20.
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0016-90, o valor adjudicado R\$ 107.330,00.
CONTATTI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 90.108.283/0001-82, o valor adjudicado R\$ 398.736,00.

ITENS SEM SUCESSO

DESERTOS/FRACASSADOS

ITEM: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, e 76.

O valor total adjudicado R\$ 4.387.559,08. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 28 de junho de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 365/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 365/2022 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/001046, conforme segue:

SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 06.049.630/0001-37, o valor adjudicado R\$ 5.459,72.
MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 26.962.292/0001-37, o valor adjudicado R\$ 4.676,00.
SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 30.313.649/0001-23, o valor adjudicado R\$ 18.867,00.
J C TECNOLOGIAS E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 34.763.204/0001-04, o valor adjudicado R\$ 2.736,00.
48.625.930 WESLEY SILVA LIMA
CNPJ: 48.625.930/0001-67, o valor adjudicado R\$ 29.643,64.

O valor total adjudicado R\$ 61.382,36. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Palmas/TO, 22 de junho de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 293, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16, inciso IX, alínea "k", da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e o art. 258 da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019, alterados pela Lei 3.608, de 18 de dezembro de 2019,

Considerando os autos do Pedido de Reconsideração nº 002/2023 (SGD 2023/31009/067781), apresentado pelo servidor matrícula nº 1067737-1, em face da decisão proferida nos autos da Sindicância Decisória nº 043/2021, que lhe aplicou a penalidade de suspensão de 60 (sessenta) dias, conforme a Portaria SSP nº 190, de 22 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023;

Considerando que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

Considerando a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

Considerando o de pedido de reconsideração registrado no SGD 2023/31009/067781, o qual, após análise do feito, acolheu em parte ao recurso do sindicado, julgando parcialmente procedente, e decidiu pela DESCLASSIFICAÇÃO da transgressão disciplinar para aquela prevista no artigo 98, III "e" da Lei nº 3.461/2019, reduzindo, portanto, a pena aplicada anteriormente;

Considerando o Despacho/Decisão nº 183/2023, SGD 2023/31009/0070944, deste subscritor, o artigo 113, inciso II, c/c artigo 222, da lei nº 3.461 de 2019, em que o Secretário de Estado da Segurança Pública, como sendo autoridade julgadora;

RESOLVE:

I - Determinar a aplicação da pena disciplinar de 16 (dezesseis) dias de suspensão ao acusado, com a perda da remuneração correspondente;

II - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado;

III - Após, à Corregedoria-Geral de Segurança Pública para ciência do apenado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e intime-se.

Palmas/TO, 26 de junho de 2023.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 299, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2022, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19, e conforme art. 117, inciso II, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019;

Considerando a solicitação do Corregedor-Geral da Segurança Pública, através do OFÍCIO Nº 105/2023/SECSPC;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 25 (vinte e cinco) dias das férias da servidora CRISTIANE DE PAULA LACERDA, agente de polícia, matrícula nº 945071-2, previstas para o período de 10/07/2023 a 03/08/2023, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em período oportuno;

Palmas/TO, 27 de junho de 2023.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 301, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2022, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19, e conforme art. 117, inciso II, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019;

Considerando a solicitação do Superintendente de Inteligência e Estratégia, através da Proposta de Portaria nº 005/2023;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias do servidor MARCO ANTÔNIO BRITO MESQUITA, agente de polícia, matrícula nº 50778-1, previstas para o período de 02/07/2023 a 16/07/2023, referentes ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em período oportuno.

Palmas/TO, 27 de junho de 2023.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 302, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19 e,

Considerando que 10 (dez) dias das férias da servidora ADRIA KIMIE ZENSQUE FALCHIONE, assistente administrativo, matrícula nº 830760-1, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 173, de 06/07/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.666;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor ALESSANDRO NOGUEIRA, agente de polícia, matrícula nº 964879-1, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 670, de 30/08/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.434;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA, perita oficial, matrícula nº 770489-1, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 55, de 16/07/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.409;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor ALVARO AGUIAR PARRIAO JUNIOR, agente de polícia, matrícula nº 971082-3, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 16, de 02/01/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.026;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor ARISTON RIBEIRO DE ARAUJO, agente de polícia, matrícula nº 919448-1, referentes ao período aquisitivo 2010/2011, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 406, de 22/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.469;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor DANIEL AGUIAR SOLINO, papiloscopista, matrícula nº 1096648-1, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 24, de 08/10/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.482;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor DARI APARECIDO DA SILVA, agente de polícia, matrícula nº 698882-2, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 558, de 04/08/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.932;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor EDUARDO DE JESUS SILVA, escrivão de polícia, matrícula nº 1062131-1, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 25, de 11/01/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.034;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora MARISA RODRIGUES SILVA, escrivã de polícia, matrícula nº 804645-3, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 1.026, de 17/09/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.202;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora NAIDES CESAR SILVA, papiloscopista, matrícula nº 828856-2, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 58, de 22/07/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.409;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor RONALDO PEREIRA DA ROCHA, agente de polícia, matrícula nº 815734-1, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 483, de 07/12/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.524;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor ROSSILIO SOUZA CORREIA, delegado de polícia, matrícula nº 702691-2, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 273, de 24/03/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.345;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora SILVANIA ALVES CARDOSO, escrivã de polícia, matrícula nº 42459-1, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 1.060, de 17/08/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.698;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor TEOCRITO BATISTA DE MELO, agente de polícia, matrícula nº 951046-2, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 70, de 22/01/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.043;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora TEREZINHA FONSECA ANDRADE SOUZA, agente de polícia, matrícula nº 380948-1, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 993, de 29/11/2017, publicada no Diário Oficial nº 5.003;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor WANDERSON SANTANA ROCHA, perito oficial, matrícula nº 891888-2, referentes ao período aquisitivo 2009/2010, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 69, de 06/07/2010, publicada no Diário Oficial nº 3.174;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR, a servidora ADRIA KIMIE ZENSQUE FALCHIONE, assistente administrativo, matrícula nº 830760-1, a usufruir 10 (dez) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, no período de 03/07/2023 a 12/07/2023.

II - AUTORIZAR, o servidor ALESSANDRO NOGUEIRA, agente de polícia, matrícula nº 964879-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, no período de 24/07/2023 a 22/08/2023.

III - AUTORIZAR, a servidora ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA, perita oficial, matrícula nº 770489-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, no período de 03/07/2023 a 01/08/2023.

IV - AUTORIZAR, o servidor ALVARO AGUIAR PARRIAO JUNIOR, agente de polícia, matrícula nº 971082-3, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, no período de 10/07/2023 a 08/08/2023.

V - AUTORIZAR, o servidor ARISTON RIBEIRO DE ARAUJO, agente de polícia, matrícula nº 919448-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, no período de 17/07/2023 a 15/08/2023.

VI - AUTORIZAR, o servidor DANIEL AGUIAR SOLINO, papiloscopista, matrícula nº 1096648-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, no período de 03/07/2023 a 01/08/2023.

VII - AUTORIZAR, o servidor DARI APARECIDO DA SILVA, agente de polícia, matrícula nº 698882-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, no período de 17/07/2023 a 15/08/2023.

VIII - AUTORIZAR, o servidor EDUARDO DE JESUS SILVA, escrivão de polícia, matrícula nº 1062131-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, no período de 03/07/2023 a 01/08/2023.

IX - AUTORIZAR, a servidora MARISA RODRIGUES SILVA, escrivã de polícia, matrícula nº 804645-3, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 03/07/2023 a 01/08/2023.

X - AUTORIZAR, a servidora NAIDES CESAR SILVA, papiloscopista, matrícula nº 828856-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 03/07/2023 a 01/08/2023.

XI - AUTORIZAR, o servidor RONALDO PEREIRA DA ROCHA, agente de polícia, matrícula nº 815734-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, no período de 03/07/2023 a 01/08/2023.

XII - AUTORIZAR, o servidor ROSSILIO SOUZA CORREIA, delegado de polícia, matrícula nº 702691-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, no período de 10/07/2023 a 08/08/2023.

XIII - AUTORIZAR, a servidora SILVANIA ALVES CARDOSO, escrivã de polícia, matrícula nº 42459-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, no período de 03/07/2023 a 01/08/2023.

XIV - AUTORIZAR, o servidor TEOCRITO BATISTA DE MELO, agente de polícia, matrícula nº 951046-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, no período de 03/07/2023 a 01/08/2023.

XV - AUTORIZAR, a servidora TEREZINHA FONSECA ANDRADE SOUZA, agente de polícia, matrícula nº 380948-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, no período de 01/07/2023 a 30/07/2023.

XVI - AUTORIZAR, o servidor WANDERSON SANTANA ROCHA, perito oficial, matrícula nº 891888-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2009/2010, no período de 17/07/2023 a 15/08/2023.

Palmas/TO, 28 de junho de 2023.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 303, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR ST QPBM FRED MOREIRA NASCENTE, Analista de Compras, matrícula nº 1065440-1, para exercer, como titular, a função de Fiscal dos Contratos nº 55, 56 e 57/2023, referente à aquisição de materiais de consumo (colchões, travesseiros, lençol, pratos, etc.), Processo nº 2023/31000/000844, com recursos do FUSPTO, Termo de Adesão nº 53/2021.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º DESIGNAR, como suplente de fiscal, no âmbito de sua competência, 1º SGT QPBM CLAUDIOVARGS CIRQUEIRA SOUSA, Assistente de Compras, matrícula nº 115980-1, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização dos contratos acima citados, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º DESIGNAR para compor a Comissão de recebimento os seguintes servidores: Presidente: CAP QOBM/A BASÍLIO DE MOURA NETO, Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, matrícula nº 839477-1; Membros: ST QPBM THIAGO LIRA FONTES, Assistente do Centro de Distribuição e Logística, matrícula nº 1063146-1 e 1º SGT QPBM CHARLES MENDES DE SANTANA, Assistente do Centro de Distribuição e Logística, matrícula nº 1032380-1.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II - fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 304, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR ST QPBM FRED MOREIRA NASCENTE, Assistente de Compras, matrícula nº 1065440/1, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato nº 58/2023, referente à aquisição de materiais permanente (beliche), Processo nº 2023/31000/000844, com recursos do FUSPTO, Termo de Adesão nº 54/2022.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º DESIGNAR, como suplente de fiscal, no âmbito de sua competência, 1º SGT QPBM CLAUDIOVARGS CIRQUEIRA SOUSA, Assistente de Compras, matrícula nº 115980-1, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização dos contratos acima citados, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º DESIGNAR para compor a Comissão de recebimento os seguintes servidores: Presidente: CAP QOBM/A BASÍLIO DE MOURA NETO, Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, matrícula nº 839477-1; Membros: ST QPBM THIAGO LIRA FONTES, Assistente do Centro de Distribuição e Logística, matrícula nº 1063146-1 e MARCELO AZEVEDO DE MACHADO, Assistente Especializado I, matrícula nº 11541334-2.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II - fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 2018/31000/001593
ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica
COOPERANTE: Secretaria da Segurança Pública
COOPERADO: Prefeitura Municipal da Chapada da Natividade - TO
OBJETO: O objeto desse Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica é fortalecer da Polícia Civil no município de Chapada da Natividade - TO, ampliando a Cláusula Segunda do Acordo de Cooperação Técnica com a inclusão da alínea (F) e na Cláusula Terceira amplia-se a alínea (A) e inclui a alínea (E).
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023
SIGNATÁRIOS: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Élio Dionízio de Santana - Prefeito Municipal de Chapada da Natividade - TO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2023/31000/001491
Contrato nº: 076/2014
Termo Aditivo: 10º
Número automático do Siafe/TO: 03101481
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Miramar Imóveis LTDA
CNPJ: 03.691.853/0001-05
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Palmas - TO.
Valor mensal: R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 28/06/2023
Vigência: 01/07/2023 à 30/06/2024
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Roberto Antonio Marcelo - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2023/31000/001458
Contrato nº: 013/2021
Termo Aditivo: 3º
Número automático do Siafe/TO: 21000490
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: CS Brasil Frotas S.A
CNPJ: 27.595.780-0001-16
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.
Valor Estimado: R\$ 9.766.190,16 (nove milhões setecentos e sessenta e seis mil cento e noventa reais e dezesseis centavos)
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 21/06/2023
Vigência: 22/06/2023 à 21/06/2024
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Anselmo Tolentino Soares Junior - Representante/Contratada
Paulo Roberto Teixeira - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2023/31000/001474
Contrato nº: 014/2020
Termo Aditivo: 3º
Número automático do Siafe/TO: 20000664
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Rubens Marcial Ferreira dos Santos
CPF: XXX.XXX.962-15
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 59ª Delegacia de Polícia Civil de Cristalândia - TO.
Valor mensal: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.36
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 26/06/2023
Vigência: 01/07/2023 à 30/06/2024
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Rubens Marcial Ferreira dos Santos - Locador

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

Processo nº: 2022/31000/003025
Contrato nº: 051/2023
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: CWA dos Santos LTDA
CNPJ: 14.968.111/0001-09
Objeto: A aquisição de material de consumo (bateria, mouse, teclado, etc...), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.
Valor: R\$ 97.665,00 (noventa e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais)
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 713
Data da Assinatura: 21/06/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Charles Wendell Alencar dos Santos - Representante/Contratada

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA DGPC Nº 67, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições a que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente o Delegado-Geral da Polícia Civil para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando o ofício nº 156/2023/1ª DEIC - Palmas, SGD: 2023/31009/070915, que solicitou suspensão das férias do servidor EVALDO DE OLIVEIRA GOMES, em razão da necessidade do serviço;

Considerando que os motivos expostos na solicitação preenchem os requisitos para a suspensão, uma vez haver a necessidade do serviço demonstrada, RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias de férias do servidor EVALDO DE OLIVEIRA GOMES, Delegado de Polícia, matrícula 533613-1, correspondente ao período de 17/07/2023 a 31/07/2023, referente a 1ª concessão do período aquisitivo 2022/2023, sendo-lhe resguardado o direito de usufruí-las do dia 01/01/2024 a 15/01/2024.

Palmas/TO, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil**PORTARIA DGPC Nº 68, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições a que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente o Delegado-Geral da Polícia Civil para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando o ofício nº 129/2023/DRACCO, SGD: 2023/31009/078248, que solicitou suspensão das férias do servidor THYAGO BUSTORFF FEODRIPPE DE OLIVEIRA MARTINS, em razão da necessidade do serviço;

Considerando que os motivos expostos na solicitação preenchem os requisitos para a suspensão, uma vez haver a necessidade do serviço demonstrada, RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 20 (vinte) dias de férias do servidor THYAGO BUSTORFF FEODRIPPE DE OLIVEIRA MARTINS, Delegado de Polícia, matrícula 1160640-1, correspondente ao período de 03/07/2023 a 22/07/2023, referente a 2ª concessão do período aquisitivo 2021/2022, sendo-lhe resguardado o direito de usufruí-las do dia 11/09/2023 a 30/09/2023.

Palmas/TO, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 69, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições a que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente o Delegado-Geral da Polícia Civil para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando o ofício nº 079/2023/2ª DENARC - Araguaína, SGD: 2023/31009/077624, que solicitou suspensão das férias do servidor JEAN CARLOS GOMES FERREIRA, em razão da necessidade do serviço;

Considerando que os motivos expostos na solicitação preenchem os requisitos para a suspensão, uma vez haver a necessidade do serviço demonstrada, RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor JEAN CARLOS GOMES FERREIRA, Agente de Polícia, matrícula 955933-2, correspondente ao período de 06/07/2023 a 04/08/2023, referente ao período aquisitivo 2020/2021, sendo-lhe resguardado o direito de usufruí-las em momento oportuno, de acordo com a necessidade do serviço.

Palmas/TO, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 70, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições a que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente o Delegado-Geral da Polícia Civil para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando o ofício nº 137/2023/8ª DRPC - Dianópolis, SGD: 2023/31009/74239, que solicitou suspensão das férias do servidor GILBERTO FERREIRA DE SOUZA, em razão da necessidade do serviço;

Considerando que os motivos expostos na solicitação preenchem os requisitos para a suspensão, uma vez haver a necessidade do serviço demonstrada, RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor GILBERTO FERREIRA DE SOUZA, Agente de Polícia, matrícula 1005618-4, correspondente ao período de 01/07/2023 a 30/07/2023, período aquisitivo 2022/2023, sendo-lhe resguardado o direito de usufruí-las do dia 20/08/2023 a 18/09/2023.

Palmas/TO, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 71, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições a que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente o Delegado-Geral da Polícia Civil para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando o ofício nº 166/2023/DECOR - Palmas, SGD: 2023/31009/77341, que solicitou suspensão das férias do servidor GUILHERME ROCHA MARTINS, em razão da necessidade do serviço;

Considerando que os motivos expostos na solicitação preenchem os requisitos para a suspensão, uma vez haver a necessidade do serviço demonstrada, RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 12 (doze) dias de férias do servidor GUILHERME ROCHA MARTINS, Delegado de Polícia, matrícula 63670-2, correspondente ao período de 17/07/2023 a 28/07/2023, período aquisitivo 2022/2023, sendo-lhe resguardado o direito de usufruí-las do dia 13/01/2024 a 24/01/2024.

Palmas/TO, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 72, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições a que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente o Delegado-Geral da Polícia Civil para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando o ofício nº 231/2023/1ª DENARC - Palmas, SGD: 2023/31009/079154, que solicitou suspensão das férias do servidor DIOGO DE VASCONCELOS MENEZES, em razão da necessidade do serviço;

Considerando que os motivos expostos na solicitação preenchem os requisitos para a suspensão, uma vez haver a necessidade do serviço demonstrada, RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias de férias do servidor DIOGO DE VASCONCELOS MENEZES, Agente de Polícia, matrícula 11590408-1, correspondente ao período de 03/07/2023 a 17/07/2023, período aquisitivo 2022/2023, sendo-lhe resguardado o direito de usufruí-las do dia 21/08/2023 a 04/09/2023.

Palmas/TO, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 73, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições a que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente o Delegado-Geral da Polícia Civil para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando o ofício nº 144/2023/DECOR - Palmas, SGD: 2023/31009/064752, que solicitou suspensão das férias do servidor ALDO PAGLIANI SCHWANCK, em razão da necessidade do serviço;

Considerando que os motivos expostos na solicitação preenchem os requisitos para a suspensão, uma vez haver a necessidade do serviço demonstrada, RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias de férias do servidor ALDO PAGLIANI SCHWANCK, Delegado de Polícia, matrícula 11589426-1, correspondente ao período de 11/07/2023 a 25/07/2023, referente a 2ª concessão do período aquisitivo 2021/2022, sendo-lhe resguardado o direito de usufruí-las do dia 21/08/2023 a 04/09/2023.

Palmas/TO, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 75, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições a que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente o Delegado-Geral da Polícia Civil para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando o ofício nº 397/2023/2ª DP - Palmas, SGD: 2023/31009/076789, que solicitou suspensão das férias do servidor MARCOS WILIAN ALVES FERREIRA, com manifestação favorável do Diretor de Polícia da Capital, em razão da necessidade do serviço;

Considerando que os motivos expostos na solicitação preenchem os requisitos para a suspensão, uma vez haver a necessidade do serviço demonstrada, RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 19 (dezenove) dias de férias do servidor MARCOS WILIAN ALVES FERREIRA, Escrivão de Polícia, matrícula 98817-1, correspondente ao período, com início retroativo, a 26/06/2023 a 17/07/2023, período aquisitivo 2017/2018, sendo-lhe resguardado o direito de usufruí-las do dia 13/12/2023 a 31/12/2023.

Palmas/TO, 30 de junho de 2023.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA

PORTARIA SPC Nº 022, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Nº 346 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.418/2019,

Considerando o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

Considerando que, consoante o art. 58, da Lei 3.461, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado, e

Considerando, por fim, a necessidade de alteração da data de usufruto das férias da servidora descrito a seguir, conforme solicitação da Diretoria de Papiloscopia, expressa no OFÍCIO Nº 70/2023/GRH/III/SPC/SSP - SGD: 2023/31009/075535,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 18 (dezoito) dias de férias da servidora MARIENE VAZ, Papiloscopista, Número Funcional 1037722-1, no período compreendido entre os dias 13/07/2023 a 30/07/2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 24/07/2023 a 10/08/2023.

Palmas/TO, 26 de junho de 2023.

ALEXANDRE AGRELI
Superintendente da Polícia Científica

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 356, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Ad Referendum

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 3º, inc. VII da Lei nº 2.092, de 09 de julho de 2009, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO, e Artigo 27º, inc. XIV do Regimento Interno do CEAS/TO,

CONSIDERANDO o Ofício Nº 661/2023/GABSEC, SGD: 2023/41009/007282, encaminhado pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Tocantins - SETAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cadastro da Emenda Parlamentar destinada pela Senadora Maria Auxiliadora Seabra Rezende (Professora Dorinha), no valor de R\$ 1.948.681,00 (um milhão novecentos e quarenta e oito mil seiscentos e oitenta e um reais), no sistema SIGTV com a finalidade de realização e apoio às Ações e Projetos da SETAS.

Art. 2º O projeto detalhando a execução da referida emenda deverá ser encaminhado posteriormente para deliberação deste colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de 30 de junho de 2023.

Marciane Machado Silva
Conselheira Presidente

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 60/2023/GABSEC/SETUR, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem Medida Provisória nº 5, de 2 de março de 2023, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421 de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 438 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL / MATRÍCULA	CIDADE
010200.00484/2023	87010.000085/2023	2023/87011/000234	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA EXPOCARMO 2023 NO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA - TO.	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-1	CARMOLÂNDIA - TO.
010200.00250/2023	87010.000012/2023	2023/87011/000028	CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA PARA APOIO À REALIZAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ARAPOEMA - TO	RAFAELA CASTRO CORADO Matrícula: 11622563-3	ARAPOEMA - TO
010200.00428/2023	87010.000084/2023	2023/87011/000179	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO FESTEJO DO BOM JESUS DOS AFLITOS, NO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO
010200.00444/2023	87010.000092/2023	2023/87011/000196	POIO PARA AS FESTIVIDADES DO MIGUELÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL TOCANTINS	JEAN YURI MARTINS ITAPIREMA Matrícula: 11868988-1	SÃO MIGUEL TOCANTINS - TO

010200.00384/2023	87010.000086/2023	2023/87011/000134	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE AGUIARNOPOLIS- TO	JEAN YURI MARTINS ITAPIREMA Matrícula: 11868988-1	AGUIARNOPOLIS- TO
010421.00318/2023	87010.000061/2023	2023/87011/000071	APOIO E REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA- BABAÇULÂNDIA-TO	PEDRO BATISTA DE ALMEIDA FILHO Matrícula: 11868988-1	BABAÇULÂNDIA -TO
010200.00390/2023	87010.000094/2023	2023/87011/000140	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA.	PEDRO BATISTA DE ALMEIDA FILHO Matrícula: 11868988-1	BABAÇULÂNDIA -TO
010410.00290/2023	87010.000051/2023	2023/87011/000055	TEMPORADA DE PRAIA EM PEIXE - TO	ALEXANDRE BENÍCIO SANTOS Matrícula: 117322614	PEIXE - TO
010420.00368/2023	87010.000064/2023	2023/87011/000123	APOIO PARA REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE PEIXE - TO.	ALEXANDRE BENÍCIO SANTOS Matrícula: 117322614	PEIXE - TO
010403.00487/2023	87010.000083/2023	2023/87011/000237	TEMPORADA DE PRAIA DO MUNICÍPIO DE PEIXE, NO PERÍODO DE 01 A 31 DE JULHO DE 2023	ALEXANDRE BENÍCIO SANTOS Matrícula: 117322614	PEIXE - TO
010410.00293/2023	87010.000082/2023	2023/87011/000058	TEMPORADA DE PRAIA 2023 FILADÉLFIA - TO	MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	FILADÉLFIA - TO
010200.00475/2023	87010.000095/2023	2023/87011/000224	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA	MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	FILADÉLFIA - TO
010200.00404/2023	87010.000091/2023	2023/87011/000154	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS	VALÉRIO SOUSA LIMA Matrícula: 11166819-2	PALMEIRAS DO TOCANTINS
010200.00477/2023	87010.000089/2023	2023/87011/000226	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA	GUILHERME PEREIRA ROCHA Matrícula: 11605693-5	MAURILÂNDIA -TO
010200.00461/2023	87010.000093/2023	2023/87011/000210	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO	DÉBORA LORRANNY COELHO BRITO 11680725-4	LAGOA DA CONFUSÃO - TO

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de Junho de 2023.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário de Estado do Turismo

ADAPEC

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 15/2021.
 PROCESSO Nº: 2021.34530.000050.
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
 LOCADOR: JUVECI MARTINS RIBEIRO.
 OBJETO: atualizar a dotação orçamentária para o exercício, a renovação contratual encontra-se alicerçado nos termos do que estabelece o art. 57 da lei 8.666/93.
 Mantendo o mesmo valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais, totalizando R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) anual.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
 FONTE: 0759.
 VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 31/07/2024.
 DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023
 SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS - Locatário
 JUVECI MARTINS RIBEIRO - Locador/Proprietário.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 011/2020
 PROCESSO Nº: 2020.34530.000055
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
 LOCADOR: DEIBSON MOREIRA DE ARAÚJO
 OBJETO: atualizar a dotação orçamentária para o exercício, a renovação contratual encontra-se alicerçado nos termos do que estabelece o art. 57 da lei 8.666/93.
 VALOR : R\$ 836,98 (oitocentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos) mensais, totalizando.
 R\$ 10.043,76 (dez mil e quarenta e três reais e setenta e seis centavos) anual.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
 FONTE: 0759.
 VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 30/06/2024.
 DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023.
 SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS - Locatário
 DEIBSON MOREIRA DE ARAÚJO - Locador/Proprietário.

FOMENTO

PORTARIA/Nº 054/FOMENTO/2023.

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75 do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Ailton Teles Xavier Coordenador de Tecnologia da Informação	Jardel Crystiano Nunes Ribeiro Diretor Administrativo Financeiro	012.2023	NERVU SISTEMAS PARA INTERNET E CONSULTORIA LTD.A, inscrita no CNPJ nº 42.784.960/0001-30	O presente contrato tem por objeto a locação de software de solução web de serviços inteligentes multicanal de autoatendimento para whatsapp, com emulação humana, por intermédio da criação de um Assistente Virtual Inteligente, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência nº 001/2023 da Coordenadoria de Tecnologia da Informação desta Agência e demais documentos integrantes deste Processo.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRO em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de junho de 2023.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA/Nº 055/FOMENTO/2023.

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de credenciamento de Correspondente Bancário para atender à Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

Considerando que é inviável a competição haja vista a necessidade de contratação do maior número possível de prestadores;

Considerando os ditames do edital de credenciamento de Correspondente Bancário nº 001/2023;

Considerando ainda o parecer da Gerência Jurídica acostado às folhas 148 à 154 dos autos do processo administrativo nº 044/2022, indicando a legalidade dos procedimentos adotados;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 7º e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, referente ao Credenciamento de Correspondentes Bancários da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, com vistas à prestação dos serviços de coleta de informações cadastrais, documentação e encaminhamento de propostas de financiamento, junto às empresas: TRIUNFO AGRO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.789.500/0001-79 e APRIDGIO DE CASTRO SANTOS CNPJ: 50.744.110/0001-36, no valor/percentual estabelecido na Tabela de Remuneração (Anexo I) do Termo de Referência nº 015/2021 - Edital nº 001/2023, integrantes do Processo nº 044/2022.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 13.303/2016, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo contrato:

CONTRATO Nº 012/2023;
PROCESSO Nº 025/2023;
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A;
CONTRATADA: NERVO SISTEMAS PARA INTERNET E CONSULTORIA LTDA;
CNPJ sob o nº 42.784.960/0001-30;
Valor Total Estimado: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
DESCRIÇÃO DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de software de solução web de serviços inteligentes multicanal de autoatendimento para whatsapp, com emulação humana, por intermédio da criação de um Assistente Virtual Inteligente, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência nº 001/2023 da Coordenadoria de Tecnologia da Informação desta Agência e demais documentos integrantes deste Processo.
DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2023.
SIGNATÁRIOS: DENISE ROCHA DOMINGUES - Diretora Presidente, pela Contratante;
ITALO TAVARES LIMA - REPRESENTANTE LEGAL, pela Contratada;

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 0191, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 39/2022, firmado com a empresa: HB-20 CONSTRUÇÕES LTDA, como titular o Engenheiro Civil DANIELISON FAGNER OLIVEIRA HONORIO, Matrícula Funcional nº 927925 e Registro Profissional - CREA nº 125638/V-TO, tendo como suplente o Engenheiro Civil MAURICIO LEONARDO ROCHA, Matrícula Funcional nº 1573098 e Registro Profissional - CREA nº 1614/D-GO, para acompanhar e fiscalizar a obra de Alargamento da Avenida Goiás junto ao Distrito Industrial de Gurupi - TO.

Parágrafo Único. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 2º Esta Portaria revoga a PORTARIA/AGETO Nº 110, DE 18 DE ABRIL DE 2023, publicada no DOE nº 6.315, de 25 de abril de 2023 e entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/05/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 0193, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais desta Agência, durante o exercício de sua função:

ITEM	NOME	MATRICULA
01	MILTON LUIS TELLES DOS SANTOS JUNIOR	768.859-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2022/38960/000367.
CONTRATO Nº: 016/2023.
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.
CONTRATADA: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
CPF/CNPJ: 33.683.111/0001-07
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de Processamento de Dados relativos a notificação eletrônica de trânsito por meio do Sistema de Notificação Eletrônica - SNE da SENATRAN, subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAINF.
VALOR: R\$ 147.888,00 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.782.1152.4082
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 1.799
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023
VIGÊNCIA: O Prazo de Vigência do contrato será de 12 (doze) meses consecutivos contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante, Anderson Roberto Germano e Jacimar Gomes Ferreira - Representantes Legal da Contratada.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022

PROCESSO: 2022/37000/000198
 CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
 CONTRATADA: MURANO CONSTRUÇÕES LTDA
 OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto acréscimo de novos prédios públicos com acréscimo de valor ao Contrato nº 022/2022 referente a manutenção preventiva e corretiva predial, dos prédios públicos do Estado do Tocantins
 VALOR ACRESCIDO: R\$ 989.750,01 (novecentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e um centavo).
 VALOR CONTRATO: R\$ 18.627.895,51 (dezoito milhões, seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos).
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 38960.04.122.1153.1110.
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
 FONTE: 2.500.00000.
 FIRMADO EM: 13/06/2023.
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues pela Contratante e Gabriel Larcher de Araújo e Souza pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2023/38960/000516
 PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
 PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Pugmil - TO
 OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no município de Pugmil - TO.
 DATA DE ASSINATURA: 01/06/2023;
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues / Dircineu Francisco Bolina

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 120/2014
 Processo nº 000770/38960/2014
 Contratante: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.
 Contratada: SIVANA ENGENHARIA LTDA.
 Objeto: Constitui o objeto a execução de serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica na Rodovia TO-255. Trecho: Lagoa da Confusão/ Barreira da Cruz, em extensão de 47,29 km.
 Valor: R\$ 8.436.022,22 (oito milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, vinte e dois reais e vinte e dois centavos)
 Funcional programática: 38960.26.782.1152.4495, Elemento de Despesa 44.90.51, Fonte 1 500 0000000 888888.
 Data da Assinatura: 29 de junho de 2023.
 Signatários: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante da Contratante. Tiago Modesto Costa - Representante da Contratada.

AEM

PORTARIA Nº 34/2023.

A PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, de 03/07/2023.

GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA
 Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 34/2023

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X51-00	1273132-1	Abiane Carvalho Freitas	100,00	2022
2	XXX.XXX.X01-25	679220-3	Adriana Pereira Cirqueira	100,00	2022
3	XXX.XXX.X81-19	11217120-1	Agnes Rocha Barbosa	99,80	2022
4	XXX.XXX.X31-72	976304-1	Alexandro Campos De Paulo	99,80	2022
5	XXX.XXX.X11-20	912375-3	Allison Da Silva Abreu	99,80	2022
6	XXX.XXX.X11-72	682680-3	Ana Lucia Ferreira De Carvalho Miola	100,00	2022
7	XXX.XXX.X81-87	620297-3	Anderson Luiz Justino Martins	100,00	2022
8	XXX.XXX.X90-72	672571-4	Andre Airton Moura Da Silva	100,00	2022
9	XXX.XXX.X01-63	661111-2	Antonia Josiane De Menezes	100,00	2022
10	XXX.XXX.X21-87	868775-1	Aparecida Maria De Jesus	100,00	2022
11	XXX.XXX.X91-00	1080644-1	Bruno Santana De Sousa	100,00	2022
12	XXX.XXX.X21-92	1284509-1	Caio Carvalho Miranda	99,80	2022
13	XXX.XXX.X61-20	530491-2	Cejane Vieira Borges	100,00	2022
14	XXX.XXX.X71-53	487720-3	Celio Humberto De Lima Mendes	99,00	2022
15	XXX.XXX.X61-55	36009-2	Cincinato De Souza Luz	99,00	2022
16	XXX.XXX.X01-49	819211-1	Clayton Da Silva Pontes	99,80	2022
17	XXX.XXX.X81-72	635045-2	Darcy De Souza Vieira	99,80	2022
18	XXX.XXX.X51-15	11220945-1	Dario Patrick Vasconcelos Maciel	99,80	2022
19	XXX.XXX.X31-72	916265-3	Debora Balista Almeida Vasconcelos Miola	100,00	2022
20	XXX.XXX.X71-49	881664-1	Diene Maria Lima	100,00	2022
21	XXX.XXX.X61-34	333193-2	Domingos Bispo De Franca	100,00	2022
22	XXX.XXX.X91-15	717130-1	Edilene Batista Alves	100,00	2022
23	XXX.XXX.X01-82	696344-4	Evandro Queiroz Araujo	100,00	2022
24	XXX.XXX.X11-04	948461-3	Fabricao Mendonca Cardoso	99,80	2022
25	XXX.XXX.X01-27	1168622-4	Fernanda Micaela Sousa De Araújo	100,00	2022
26	XXX.XXX.X21-34	1219235-6	Francisco Pereira De Sousa	100,00	2022
27	XXX.XXX.X11-15	373658-3	Gilson Ribeiro De Vasconcelos	99,80	2022
28	XXX.XXX.X31-91	732452-2	Hirlandia Maria Da Conceição Gomes	100,00	2022
29	XXX.XXX.X01-59	11142464-2	Hugo Borges Araujo	99,00	2022
30	XXX.XXX.X61-72	710286-3	Inaelton Gloria De Azevedo	99,80	2022
31	XXX.XXX.X03-87	570324-2	Itamar Sousa Cardim	99,80	2022
32	XXX.XXX.X92-68	376192-2	Jailes Oliveira De Almeida	100,00	2022
33	XXX.XXX.X61-68	699412-1	Jailiton Oliveira De Almeida	100,00	2022
34	XXX.XXX.X31-06	1270265-1	Janaine Virginia Noleto	100,00	2022
35	XXX.XXX.X71-49	702289-1	Joao Putencio De Sousa	100,00	2022
36	XXX.XXX.X83-77	11140038-1	Josefar Saraiva Carneiro	99,80	2022
37	XXX.XXX.X41-53	685000-3	Jose Natal De Araujo	99,00	2022
38	XXX.XXX.X91-04	822891-2	Libia Portilho De Sousa	100,00	2022
39	XXX.XXX.X83-72	1289110-1	Luciana Castro De Sabaio Oliveira	100,00	2022
40	XXX.XXX.X31-68	1202286-3	Luciana Mesquita De Oliveira	100,00	2022
41	XXX.XXX.X01-34	1004344-4	Ludmila De Paula Modesto	99,80	2022
42	XXX.XXX.X21-28	1276433-1	Luis Eduardo Ferreira Nunes	99,80	2022
43	XXX.XXX.X68-82	225633-3	Luis Fernando Da Silva Lima	100,00	2022
44	XXX.XXX.X71-91	1274961-1	Maisa Otília Da Silva Sousa	99,40	2022
45	XXX.XXX.X41-20	292890-1	Manoel Gomes Barbosa	99,40	2022
46	XXX.XXX.X31-49	989918-3	Marcelo De Oliveira Monteiro	95,80	2022
47	XXX.XXX.X11-09	1284967-2	Maria Caroline De Sousa Vanderleiz	100,00	2022
48	XXX.XXX.X91-15	1291238-1	Michele De Souza Costa	100,00	2022
49	XXX.XXX.X21-09	98829-1	Nayara Pagani Almeida	100,00	2022
50	XXX.XXX.X42-15	841009-1	Rafhael Viana Alves	100,00	2022
51	XXX.XXX.X91-15	406147-3	Raimundo Claro Valadares	99,80	2022
52	XXX.XXX.X01-91	11235454-1	Silas Bispo De Sousa	99,00	2022
53	XXX.XXX.X61-20	743292-3	Vania Diriz Lopes	100,00	2022
54	XXX.XXX.X21-04	939484-2	Vinicius Andrade Rego	100,00	2022
55	XXX.XXX.X01-80	57130-2	Wagno Teixeira Gomes	99,00	2022

ATI

PORTARIA ATI Nº 62/2023/GABPRES/ATI, DE 03/07/2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 37, §1º e §2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ELISSANDRA BONFANTE DA SILVA, Número Funcional 11138670-1, Administrador, para responder pela Diretoria de Gestão de Contratos, durante os impedimentos ou afastamentos de sua titular MICHELLY RIBEIRO GOMES QUEIROZ SANTOS, Número Funcional 1101129-4, no período de 10 a 28 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 03/07/2023.

ALÍRIO FÉLIX MARTINS BARROS

Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

DETRAN

PORTARIA Nº 529/2023/GABPRES

Dispõe sobre a Portaria de Credenciamento das Unidades das Forças Armadas e Auxiliares aptas à realização de processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos, dirigidos, exclusivamente, para os militares das respectivas corporações junto ao Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, consoante disposto no ato nº 272 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.268, em 9 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade da implantação de novos procedimentos relativos à aprendizagem, e formação de condutores de veículos automotores e elétricos, dirigidos, exclusivamente, para os militares das Unidades das Forças Armadas e Auxiliares, conforme previsto no parágrafo 2º do art. 152 do CTB, bem como nos termos da Resolução Contran nº 789/2020, art. nº 39, inciso II e art. nº 50, 51 e 52.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar as exigências para o Credenciamento das Unidades das Forças Armadas e Auxiliares, aptas a realizar curso de formação de condutores, conforme previsto no parágrafo 2º do art. 152 do CTB, bem como nos termos da Resolução Contran nº 789/2020, art. nº 39, inciso II e art. nº 50, 51 e 52, e disciplinar, acompanhar, controlar e fiscalizar os procedimentos de registro, atualização, descredenciamento e cassação da entidade, no âmbito do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. As Unidades das Forças Armadas e Auxiliares tem como atividade a formação de condutores dirigida exclusivamente para os militares das suas corporações.

Art. 2º Para efeito de credenciamento, as Unidades das Forças Armadas e Auxiliares que possuem Cursos de Formação de Condutores terão a seguinte classificação:

I - "A" - ensino teórico-técnico;

II - "B" - ensino prático de direção veicular;

III - "AB" - ensino teórico-técnico e de prática de direção veicular.

Parágrafo único. Cada CFC poderá se dedicar ao ensino teórico - técnico ou ao ensino prático de direção veicular ou a ambos desde que autorizado e credenciado pelo Detran/TO.

Art. 3º O credenciamento das Unidades das Forças Armadas e Auxiliares, aptas a realizar curso de formação de condutores é específica para cada endereço, intransferível e renovável a critério do Detran/TO.

Art. 4º As atividades de formação, atualização, incluídos os cursos para habilitados e reciclagem de condutores, serão realizadas exclusivamente pelo Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins ou pelas entidades credenciadas pelo Detran/TO.

Parágrafo único. É vedada às entidades credenciadas a transferência de responsabilidade e a terceirização das atividades para as quais foram credenciadas.

CAPÍTULO I - DA CONCESSÃO DO CREDENCIAMENTO

Art. 5º Tratando-se das Unidades das Forças Armadas e Auxiliares, os interessados deverão encaminhar ofício ao Presidente do Detran/TO, solicitando o credenciamento para a formação de condutores dirigida exclusivamente para os militares das suas corporações, apresentando os documentos que couberem, conforme relacionados nesta Portaria.

Parágrafo único. O prazo do credenciamento das Unidades das Forças Armadas e Auxiliares, aptas a realizar curso de formação de condutores, será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado, desde que satisfeitas às exigências da legislação vigente.

CAPÍTULO II - DO CREDENCIAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO ANUAL

Art. 6º São exigências para o credenciamento e recadastramento das Unidades das Forças Armadas e Auxiliares, aptas a realizar curso de formação de condutores, no âmbito do Estado do Tocantins:

Documentação da entidade:

1	Carta de Intenção, conforme IN Nº 1/2022 Detran/TO
2	Cartão CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
3	Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros ou documento equivalente conforme legislação interna da entidade
4	Certidão negativa de débitos federais (Tributos Federais e Dívida Ativa da União)
5	Certidão negativa de débitos estaduais (TJ/TO - Criminal e Civil)
6	Certidão negativa de débitos municipais
7	Cópia da planta baixa do imóvel
8	Declaração de plena aceitação das regras e condições estabelecidas para a obtenção do credenciamento e respectiva renovação, nos termos da normatização de trânsito vigente, devidamente assinada pelo responsável legal
9	Relação do corpo docente
10	Descrição dos aparelhos e equipamentos

Documentação do Diretor Geral, Diretor de Ensino e Instrutores

1	CNH válida
2	CPF
3	Comprovante de endereço atualizado
4	Diploma ou certificação de escolaridade expedida por instituição de ensino devidamente credenciada pelo órgão competente
5	Certificado de conclusão do curso específico de capacitação para a atividade (Instrutor 180 horas/Diretor 220 horas)
6	Comprovante de vínculo ativo junto à entidade
7	Certidão negativa de débitos estaduais (TJ/TO - Criminal e Civil)

Documentação dos veículos

1	CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos)
2	Certificado de segurança veicular (CSV), referente a transformação de duplo comando de freios e embreagem para autorização da mudança de categoria ou laudo de inspeção atestando regularidade do veículo, se necessário

Além das exigências documentais, serão exigidos os seguintes requisitos:

I - infraestrutura física adequada;

II - recursos didático-pedagógicos;

III - veículos e equipamentos de aprendizagem;

IV - recursos humanos;

V - infraestrutura tecnológica para conexão com o sistema do Detran/TO;

VI - participação do corpo funcional em treinamentos efetivados pelo Detran/TO, objetivando padronizar procedimentos pedagógicos e operar o sistema informatizado, caso solicitado por este departamento;

VII - aprovação de vistoria de comprovação das exigências para o credenciamento;

VIII - fotos e descrição física das dependências e instalações do CFC, instruída por planta baixa.

§1º Havendo registro de "CONSTA" nas Certidões expedidas pela Justiça do Tocantins, pela Justiça Federal as Unidades das Forças Armadas e Auxiliares que possuem Cursos de Formação de Condutores deverá apresentar documento idôneo que comprove que não ocorreu o trânsito em julgado de sentença condenatória.

§2º Os documentos relacionados neste artigo para o credenciamento ou adição de classificação das Unidades das Forças Armadas e Auxiliares que possuem Cursos de Formação de Condutores no estado do Tocantins deverão ser apresentados no prazo estabelecido no edital do certame licitatório.

Art. 7º O prazo de vigência do registro de credenciamento das Unidades das Forças Armadas e Auxiliares que possuem Cursos de Formação de Condutores no estado do Tocantins será o definido, a contar da data da publicação do Diário Oficial do Tocantins, podendo ser renovado pelo período de 24 (vinte e quatro), desde que satisfeitas às exigências da legislação vigente.

§1º O credenciamento das Unidades das Forças Armadas e Auxiliares no estado do Tocantins será específico e intransferível para cada centro ou filial, que deverá atender integralmente aos requisitos exigidos para o registro da matriz previstos na legislação vigente.

§2º A não apresentação ou o não atendimento das condições dos documentos relacionados na tabela desta Instrução ensejarão o bloqueio do CFC por até 90 (noventa) dias.

§3º Decorridos os 90 (noventa) dias de bloqueio e não atendido o *caput* deste artigo, o CFC será descredenciado por não atender aos requisitos de funcionamento estabelecidos pela legislação vigente.

Art. 8º Sancionada a documentação relacionada, o Detran/TO realizará vistoria nas instalações da entidade para comprovação do cumprimento das exigências para o credenciamento, da qual será emitido o Laudo de Vistoria com o resultado de APROVADO ou REPROVADO em duas vias; a primeira para o Detran/TO e a segunda para a entidade.

Paragrafo único. Reprovada a vistoria, a entidade terá o prazo de até 30 (trinta) dias para adequar-se às exigências descritas no Laudo de Vistoria.

Art. 9º A entidade credenciada iniciará suas atividades após:

I - o cadastramento da quantidade mínima e a emissão das credenciais do diretor - geral, do diretor de ensino, dos instrutores e dos operadores das Unidades das Forças Armadas e Auxiliares que possuem Cursos de Formação de Condutores;

II - o cadastramento dos veículos conforme disposto na legislação vigente;

III - a liberação no sistema Detrannet/TO.

Art. 10 Extingue-se o credenciamento das Unidades das Forças Armadas e Auxiliares que possuem Cursos de Formação de Condutores por:

I - expiração do prazo de vigência do credenciamento das Unidades das Forças Armadas e Auxiliares que possuem Cursos de Centros de Formação de Condutores;

II - não atender aos requisitos de funcionamento estabelecidos pela legislação vigente;

III - revogação do credenciamento do das Unidades das Forças Armadas e Auxiliares que possuem Cursos de Formação de Condutores por motivo de interesse público;

IV - anulação do credenciamento das Unidades das Forças Armadas e Auxiliares que possuem Cursos de Formação de Condutores por vício insanável no processo de concessão ou renovação ou atualização anual do registro da que se trata;

V - cassação do credenciamento das Unidades das Forças Armadas e Auxiliares que possuem Cursos de Formação de Condutores por aplicação de penalidade;

Paragrafo único. Será extinto o credenciamento das Unidades das Forças Armadas e Auxiliares que possuem Cursos de Formação de Condutores por qualquer dos motivos acima.

CAPÍTULO III - DA ESTRUTURA FÍSICA DO CFC

Art. 11 As Unidades das Forças Armadas e Auxiliares que possuem Cursos de Formação de Condutores no estado do Tocantins deverão possuir estrutura física que atendam às disposições do Código de Edificações do Estado, às exigências didático-pedagógicas e aos requisitos de segurança, conforto e higiene.

Art. 12 As Unidades das Forças Armadas e Auxiliares que possuem Cursos de Formação de Condutores no estado do Tocantins classificação "A" e "AB" deverão possuir espaço físico para os serviços administrativos de, no mínimo, 30m² (trinta metros quadrados).

Art. 13 Além da metragem disposta no artigo anterior, as Unidades das Forças Armadas e Auxiliares que possuem Cursos de Formação de Condutores no estado do Tocantins de classificação "A" e "AB" deverão possuir espaço físico que possibilite o seu funcionamento e que atendam às exigências didático-pedagógicas, composto de:

I - no mínimo, 1 (uma) sala de aula, com quadro para exposição escrita de, no mínimo, 2m x 1,20m, e com carteiras na proporção de para cada 10 (dez) destros, 1(uma) para canhoto;

II - 1 (um) banheiro masculino e 1 (um) feminino;

III - 1 (um) bebedouro com água filtrada com copos descartáveis suficientes ao lado;

IV - recursos tecnológicos para a projeção de material audiovisual que permita a visualização em, no mínimo, 52"(cinquenta e duas polegadas), na proporção de 1(um) para cada sala de aula, tais como projetores conectados a computadores, projetores com entrada USB, TVs com entrada USB, ou qualquer outro compatível com o material educativo determinado pelo Detran - TO.

Parágrafo único. As salas de aulas dos Centros de Formação de Condutores e das Unidades das Forças Armadas e Auxiliares no estado do Tocantins classificação "A" ou "AB", destinadas ao ensino teórico-técnico, deverão possuir área mínima de 24m² (vinte e quatro metros quadrados) e área máxima de 48m² (quarenta e oito metros quadrados), obedecendo ao critério de 1,20m² (um metro e vinte centímetros quadrados) por aluno e 6m² (seis metros quadrados) para o instrutor, correspondendo à capacidade mínima de 15 (quinze) alunos e a máxima de 35 (trinta e cinco) alunos.

Art. 14 Qualquer alteração nas instalações físicas internas das Unidades das Forças Armadas e Auxiliares que possuem Cursos de Formação de Condutores deverá ser previamente autorizada pelo Detran/TO e após realizada vistoria para aprovação.

CAPÍTULO IV - DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE APRENDIZAGEM

Art. 15 As Unidades das Forças Armadas e Auxiliares que possuem Cursos de Formação de Condutores somente poderão ministrar aula de direção veicular se dispuser de veículo automotor da categoria pretendida pelo candidato ou condutor, conforme dispõe a Resolução Contran nº 789/20.

Parágrafo único. Constatados indícios de comprometimento da segurança veicular ou para confirmação do estado de conservação geral do veículo de aprendizagem, independentemente do ano de fabricação, os setores de vistoria veicular do Detran/TO poderão encaminhá-lo à inspeção técnica credenciada junto ao Inmetro para obtenção do Certificado de Segurança Veicular (CSV).

Art. 16 Os Centros de Formação de Condutores classificação "B" e "AB" para ministrar aulas nas categorias C, D e E deverão possuir:

I - para a categoria C, no mínimo, um veículo de carga com peso bruto total (PBT) de no mínimo 6.000Kg, não sendo admitida alteração da capacidade estabelecida pelo fabricante, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação;

II - para a categoria D, no mínimo, um veículo motorizado, classificado de fábrica, tipo ônibus, com no mínimo 7,20 (sete metros e vinte centímetros) de comprimento, utilizado no transporte de passageiros, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação;

III - para a categoria E, no mínimo, uma combinação de veículos em que o veículo trator, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação, deverá estar acoplado a um reboque ou semi-reboque registrado com PBT de, no mínimo, 6.000Kg, e comprimento mínimo de 11m (onze metros).

Parágrafo único. Fica autorizada a utilização dos veículos ônibus, categoria aprendizagem, com no mínimo 7,2 metros de comprimento, utilizado no transporte de passageiros, com no máximo quinze anos de fabricação, adquiridos pelos Centros de Formação de Condutores e das Unidades das Forças Armadas e Auxiliares.

Art. 17 Os veículos de aprendizagem de 4 (quatro) ou mais rodas, além dos equipamentos obrigatórios previstos na legislação, devem estar equipados com:

I - duplo comando de freios e embreagem;

II - espelhos retrovisores nas laterais esquerda e direita;

III - espelho retrovisor interno extra fixado na extremidade direita do para-brisa para os veículos da categoria B;

IV - assento para instrutor ou examinador, com cinto de segurança para os veículos das categorias C, D e E;

V - transmissão mecânica, exceto em veículos adaptados a portadores de necessidades especiais;

VI - outros equipamentos e componentes que o Detran/TO venha adotar no exame de prática de direção veicular.

Art. 18 É vedada a aplicação de películas nas áreas envidraçadas dos veículos de aprendizagem.

Art. 19 Os veículos destinados à aprendizagem devem estar emplacados e licenciados na categoria aprendizagem, em nome e no CNPJ da empresa ou órgão credenciado junto ao Detran/TO, sendo vedado o registro do veículo em nome de pessoa física.

Art. 20 Os veículos automotores destinados à aprendizagem deverão manter suas características originais de fábrica, bem como os equipamentos obrigatórios e demais componentes gerais em boas condições de funcionamento, conforme legislação vigente, sendo vedado:

I - modificações na suspensão, escapamento, dimensões de pneus e rodas, iluminação, potência, cilindrada, lotação e demais itens que venham a ser estabelecidos pela legislação vigente;

II - painéis decorativos, adesivos, dísticos, faixas, letras, pinturas, propagandas e outras informações de qualquer natureza, inclusive nas áreas envidraçadas do veículo, salvo aqueles autorizados pelo Detran/TO.

Art. 21 Os veículos de aprendizagem categorias B, C, D e E serão identificados por uma faixa amarela de 20 (vinte) centímetros de largura ao longo de sua carroçaria, à meia altura, com a inscrição AUTOESCOLA na cor preta, em fonte arial 16 cm (dezesseis centímetros).

Art. 22 Os veículos destinados à aprendizagem passarão por vistoria técnica semestral e terão a data de validade cadastrada no sistema Detran/TO pelo núcleo competente.

Parágrafo único. No dia seguinte ao término da data de validade, o veículo será bloqueado até a renovação da vistoria técnica veicular.

Art. 23 As Unidades das Forças Armadas e Auxiliares que possuem Cursos de Formação de Condutores classificações "B" e "AB" deverão manter o veículo de aprendizagem e seus equipamentos em perfeitas condições de higiene, limpeza e funcionamento durante as aulas e os exames de direção veicular, retirando os pertences particulares do interior do veículo, além de adornos, acessórios ou quaisquer outros objetos que interfiram no campo de visão, inclusive nas partes envidraçadas.

Art. 24 As Unidades das Forças Armadas e Auxiliares que possuem Cursos de Formação de Condutores são responsáveis pelo uso do veículo destinado à aprendizagem, ainda que fora do horário autorizado para a prática de direção veicular.

Art. 25 A mudança da categoria do veículo de aprendizagem somente poderá ser realizada após a descaracterização da identificação e a autorização do setor competente.

CAPÍTULO V - DOS RECURSOS HUMANOS E DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 26 A estrutura organizacional das Unidades das Forças Armadas e Auxiliares que exercem como Centros de Formação de Condutores no estado do Tocantins é composta pelos diretores, instrutores, operadores e representantes.

Art. 27 Para o credenciamento das Unidades das Forças Armadas e Auxiliares no estado do Tocantins deverão possuir no mínimo:

I - 1 (um) diretor - geral;

II - 1 (um) diretor de Ensino;

III - 1 (um) instrutor.

Art. 28 São exigências para o exercício das atividades de diretor-geral e de diretor de ensino:

I - ter, no mínimo, 21 (vinte e um) anos de idade;

II - possuir curso superior completo;

III - possuir curso de capacitação específica para a atividade;

IV - ter, no mínimo, 2 (dois) anos de habilitação.

Art. 29 O diretor-geral é o responsável pela administração e correto funcionamento do CFC e suas atribuições estão relacionadas no art. 25, inciso II, da Resolução nº 358/10 do Contran.

Art. 30 É atribuição do diretor-geral estabelecer e manter relações com o Detran/TO.

Art. 31 São exigências para o exercício da atividade pelo diretor e instrutores de trânsito credenciados:

I - ter, no mínimo, 21 (vinte e um) anos de idade;

II - ter, no mínimo, 2 (dois) anos de efetiva habilitação legal para a condução de veículo;

III - não ter cometido nenhuma infração de trânsito de natureza gravíssima nos últimos 60 (sessenta) dias;

IV - não ter sofrido penalidade de cassação da Carteira Nacional de Habilitação;

V - ter concluído o ensino médio para os instrutores teórico-técnicos e o ensino fundamental para os instrutores práticos de direção veicular;

VI - possuir certificado de conclusão de curso específico realizado pelo órgão executivo de trânsito;

VII - ter participado de curso de direção defensiva e primeiros socorros.

Parágrafo único. Para a comprovação do curso de primeiros socorros, disposto no art. 31, inciso VII, caberá ao militar, apresentar uma declaração expedida pela entidade, comprovando que o mesmo possui o curso por se tratar de uma das exigências para formação militar.

CAPÍTULO VI - DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

Art. 32 As Unidades das Forças Armadas e Auxiliares, aptas a realizar curso de formação de condutores deverão possuir acesso ao sistema Detranet para inclusão, alteração e exclusão de dados relativos aos processos de formação, atualização e reciclagem de candidatos e de condutores, conforme especificações estabelecidas pela Diretoria de Operações.

§1º As Unidades das Forças Armadas e Auxiliares aptas a realizar curso de formação de condutores deverão possuir, no mínimo, 1 (um) computador, 1 (uma) impressora, 1 (um) link de acesso à internet, além de outros equipamentos necessários para o credenciamento e realização das aulas.

§2º Os Centros de Formação de Condutores e das Unidades das Forças Armadas e Auxiliares no estado do Tocantins arcarão com todos os custos decorrentes da aquisição, instalação e do acesso ao sistema Detranet, sem ônus para o Detran/TO.

CAPÍTULO VII - DA FISCALIZAÇÃO E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 33 A qualquer tempo o Detran/TO poderá realizar vistorias nas Unidades das Forças Armadas e Auxiliares no estado do Tocantins ou em seus veículos para verificação do cumprimento da legislação em vigor.

§1º Os servidores do Detran/TO no exercício da atividade fiscalizatória terão livre acesso às dependências e aos documentos das entidades credenciadas e de seus profissionais.

§2º Na fiscalização poderá haver recolhimento, mediante recibo, de material e documentos inerentes à atividade da entidade credenciada ou de seu profissional, necessários para averiguação de possíveis irregularidades.

§3º Constatada irregularidade na fiscalização, os servidores do Detran/TO expedirão documento oficial descrevendo as irregularidades porventura cometidas para conhecimento das Unidades das Forças Armadas e Auxiliares no estado do Tocantins ou do profissional responsável.

§4º Durante a fiscalização, detectado o não cumprimento das exigências para o credenciamento da entidade ou do profissional, o acesso aos sistemas do Detran/TO poderão ser imediatamente bloqueados e as atividades interrompidas até que as exigências sejam supridas.

Art. 34 As irregularidades serão apuradas por meio de processo administrativo e penalizadas de acordo com a legislação vigente.

Art. 35 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito todas as disposições anteriores.

Art. 36 Dê ciência aos interessados e a Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001029/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 03/08/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
RSB1A38/TO	AGETO	RE00431515	08/07/2022	17:06	5967-0
QKB8960/TO	AGETO	RE00431454	09/07/2022	17:36	7579-0
MWP8F19/TO	AGETO	RE00426729	11/07/2022	18:01	5185-1
PQC9E55/TO	AGETO	RE00424237	23/07/2022	09:15	5193-0
PAJ7889/TO	AGETO	RE00431485	24/07/2022	17:35	5967-0
QXS4151/TO	AGETO	RE00432770	13/02/2023	16:57	7633-2

IGEPREV

PORTARIA Nº 593, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Ozeny Gonçalves de Araujo Antero.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 26 de outubro de 2022, os proventos da segurada OZENY GONÇALVES DE ARAUJO ANTERO aposentada por meio da Portaria nº 2778, de 09 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.963, de 10 de novembro de 2021, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2022.45.1105788PA.

Art. 2º ESTABELECEER que a segurada deverá ser submetida à avaliação médica pericial no prazo de 03 (três) anos, a contar de 26 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 26 de outubro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1235, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Divalmi Carlos de Matos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e Portaria nº 134/2023/GASEC, de 24 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.264, de 06 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 1711/2023, de 27 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 64, de 10 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.005, de 11 de janeiro de 2022, em relação a segurada DIVALMI CARLOS DE MATOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão III, Referência C, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.03.214375R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11 de janeiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1288, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a suspensão de férias do servidor Júlio César Medeiros Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares do servidor, JÚLIO CÉSAR MEDEIROS LIMA, número funcional 56252-5, relativas ao período aquisitivo de 29/05/2022 a 28/05/2023, previstas para o período de 03/07/2023 a 01/08/2023, assegurando-lhe o direito de usufruir em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1292, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurador Paulo Roberto Alcoforado de Melo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta nº 21/2015/GASEC, de 17 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18 de setembro de 2015, a Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021, e a Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1165/2023, de 30 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2081, de 19 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.901, de 04 de agosto de 2021, em relação ao segurador PAULO ROBERTO ALCOFORADO DE MELO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência F, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212773R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de agosto de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1294, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Gomes Alencar Santos

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021, e a Portaria nº 178/2022/GASEC, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.036, de 23 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1152/2023, de 30 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1764, de 10 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.863, de 11 de junho de 2021, em relação à segurada MARIA GOMES ALENCAR SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212547R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de junho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1326, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Vilma Bento Abreu de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada VILMA BENTO ABREU DE SOUSA, matrícula nº 280449/2, Professor da Educação Básica, Padrão II, Referência "B", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.388,32, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218806P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1328, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Euda Ferreira Leite Partata.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EUDA FERREIRA LEITE PARTATA, matrícula nº 480700/3, no cargo de Enfermeiro, Padrão IX, Referência "K", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 16.443,61 reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218836P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1340, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de substituição do titular da Unidade Especial do Controle Interno.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora, MARIANA XAVIER SANTIAGO TORRES, número funcional 1277170-1, Analista Técnico - Jurídico, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Gerente da Unidade Especial do Controle Interno, Jalles Martins Parente, número funcional 1270664-2, no período de 03/07/2023 a 01/08/2023, em razão de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1343, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Dalva Barros de Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a"; 38; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e no art. 2º, I, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 24 de março de 2023, ao cônjuge OSWALDO DE SOUZA, nascido em 16/11/1946, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada DALVA BARROS DE SOUZA, benefício nº 24473398210, aposentada no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência F, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral, com base no que consta do processo nº 2023.07.218771P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito ocorrido em 24/03/2023, na ordem de R\$ 2.556,44, devendo ser complementado o montante de R\$ 1.864,11, para alcançar o Piso Salarial Profissional do Magistério Público da Educação Básica, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 4.420,55.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 24 de março de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1347, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Francisca Marques dos Santos Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada FRANCISCA MARQUES DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 554604/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "F", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.478,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218680P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1349, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade do segurado Luiz Fernando Alves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; no art. 62, V e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º, IV e no art. 40, §1º, III, "b", §2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado LUIZ FERNANDO ALVES, matrícula nº 11142871/2, Motorista, Padrão I, Referência "H", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Instituto de Natureza do Tocantins - Naturatins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 10 anos, 02 meses e 13 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.02.219049P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 1.372,69, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 400,04, devendo ser complementado o montante de R\$ 919,96, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem R\$ 1.320,00, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1350, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Mirian Esteves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada MIRIAN ESTEVES, matrícula nº 360056/2, no cargo de Analista em Desenvolvimento Social, Padrão XI, Referência "K", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, calculado de forma integral, no valor de R\$ 20.260,16, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218933P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1351, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Rubens Bernardes Alves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado RUBENS BERNARDES ALVES, matrícula nº 403687/1, Escrivão de Polícia, Classe 3º, Referência "H", com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria por Invalidez calculada de forma proporcional a 23 anos, 3 meses e 28 dias de contribuição, aplicado ao valor do vencimento na atividade de R\$ 15.258,70, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 10.027,15, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2023.03.218762P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1352, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Helena Carmo Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA HELENA CARMO SOUSA, matrícula nº 319500/3, Professor da Educação Básica, Padrão II, Referência "F", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.478,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218716P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1354, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Nicaci Varanda Louça.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, III; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 28 de janeiro de 2023, ao companheiro MÁRIO DOS ANJOS OLIVEIRA, nascido em 09/07/1956, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada NICACI VARANDA LOUÇA, benefício nº 0002452, aposentada no cargo de Professor Assistente A, Nível I, Referência A, com carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, com base no que consta do processo nº 2023.07.218513P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 1.089,46, devendo ser complementado o montante de R\$ 212,54, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.302,00.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 28 de janeiro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1355, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosileide Ribeiro Gomes Barbosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSILEIDE RIBEIRO GOMES BARBOSA, matrícula nº 492970/1, Professor Normalista, Nível III, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.731,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218609P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1358, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Eronides Sales da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ERONIDES SALES DA SILVA, matrícula nº 268206/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.778,90, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218348P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1359, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Márcia Guimarães da Cunha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MÁRCIA GUIMARÃES DA CUNHA, matrícula nº 535452/4, Professor da Educação Básica, Padrão II, Referência "D", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.910,83, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218753P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1361, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Zilma das Graças Vieira Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ZILMA DAS GRAÇAS VIEIRA COSTA, matrícula nº 463933/1, Assistente Administrativo, Padrão X, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.764,72, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218910P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1362, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Euridice Neta Costa Rodrigues.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EURIDICE NETA COSTA RODRIGUES, matrícula nº 721466/2, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência "F", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.731,05 reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219061P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1363, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Rosa Maria Arruda Alencar Amaral.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSA MARIA ARRUDA ALENCAR AMARAL, matrícula nº 543643/3, Assistente Administrativo, Padrão X, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.442,61, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.218323P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1364, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade do segurado Raimundo Nonato Alves Lacerda.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado RAIMUNDO NONATO ALVES LACERDA, matrícula nº 732944/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 30 anos, 2 meses e 23 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.02.218951P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 2.224,93, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.921,54, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1365, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Luíza Carvalho Silva Dourado.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA LUÍZA CARVALHO SILVA DOURADO, matrícula nº 648751/4, Professor Normalista, Nível III, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.731,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217758P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1366, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Neilde dos Passos Almeida.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada NEILDE DOS PASSOS ALMEIDA, matrícula nº 434684/1, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência "F", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.731,05 reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218818P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1367, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado José Antonio Deusdara Leal.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 07 de abril de 2022, os proventos do segurado JOSE ANTONIO DEUSDARÁ LEAL, aposentada por meio da Portaria nº 119/AP, de 30 de agosto de 2001, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1.084, de 24 de setembro de 2001, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2022.45.1105606PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de abril de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1368, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado João Bosco de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA, matrícula nº 306610/4, no cargo de Médico, Padrão VIII, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 41.387,40, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 13.387,40, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 28.000,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218525P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1369, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Elizabete Andrade Lopes dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ELIZABETE ANDRADE LOPES DOS SANTOS, matrícula nº 3549861, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão IX, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 3.179,23, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218492P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1370, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Roza Maria Pereira Dias.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 22 de junho de 2021, os proventos da segurada ROZA MARIA PEREIRA DIAS, aposentada por meio da Portaria nº 242/AP, de 03 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.843, de 07 de abril de 2017, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.402205PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de junho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1371, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Osvaldo Ferreira Ribeiro Junior.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado OSVALDO FERREIRA RIBEIRO JUNIOR, matrícula nº 480578/1, Agente de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 20.355,49, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218619P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1372, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Gercina Gomes dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada GERCINA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 141516/4, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão XI, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.508,81, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218843P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1375, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Efigenia de Sá e Silva Cunha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA EFIGENIA DE SÁ E SILVA CUNHA, matrícula nº 434430/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XII, Referência "K", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.937,92, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218864P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1376, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Elvânia Pereira de Brito.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ELVÂNIA PEREIRA DE BRITO, matrícula nº 780665/1, Professor Normalista, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.219,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218790P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1377, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Jancleane da Silva Guimarães.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada JANCLEANE DA SILVA GUIMARÃES, matrícula nº 878161/3, Agente de Polícia, Classe II, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 17.623,79, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218628P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1380, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Meyriline Gomes Ribeiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MEYRILENE GOMES RIBEIRO, matrícula nº 453058/1, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.643,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218804P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1381, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Segurada Leticia Brito de Oliveira Suarte.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LETICIA BRITO DE OLIVEIRA SUARTE, matrícula nº 474827/2, Professor da Educação Básica, Nível III, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.090,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218842P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.45.70391PA
INTERESSADO(A): JORDAENS GLADSTONE SILVA ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 4541/2022/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER SPA Nº 1.072/2022, aprovado pelo DESPACHO "SCE/GAB" Nº 1679/2022 (fls. 27/29), do Procurador-Geral do Estado, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda e contribuição previdenciária formulado por JORDAENS GLADSTONE SILVA.

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de intimação pessoal.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.45.1205924PA
REQUERENTE: MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA CAMARGO
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

DESPACHO Nº 1160/2023/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" Nº 133, de 23 de fevereiro de 2023, aprovado pelo DESPACHO "SCE" Nº 240/2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte.

II - NOTIFICAR a Requerente para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da intimação pessoal.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 9 de março de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.45.502267PA
INTERESSADO: ROSALVE LIONEL GAMA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 2783/2023/GABPRES

Acolho o PARECER Nº 292/2023/ASJUR, que opinou pelo indeferimento do pedido de isenção de Imposto de Renda.

Considerando-se, ao contrário do que consta no Despacho nº 2527/2023 (fl. 16), o feito se amolda ao Parecer Referencial SPA nº 06/2023, tendo em vista que este, em sua conclusão, no item b), opinou no sentido de que "na situação em que a doença não esteja prevista no rol legal, o pleito deve ser indeferido pela Autarquia Previdenciária", ao passo que no Laudo Médico Pericial nº 129/2023/PMED (fl. 15) consta a informação de que a patologia do segurado não está listada na legislação para a concessão da isenção pleiteada, por estas razões, o pedido deve ser indeferido de ofício.

Nestes termos, encaminhe-se o feito à DIPREV, para tomar as devidas providências necessárias ao prosseguimento deste processo

GABINETES DA PRESIDÊNCIA E DA VICE-PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de junho de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2019.07.207223P
INTERESSADO(A): MARISA MOTA MARTINS
EX-SEGURADO(A): GILBERTO MARTINS CORREIA ASSUNTO:
PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 2914/2022/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" Nº 775/2022, acolhido pelo "DESPACHO "SCE/GAB" Nº 1265/2022 (fls.114/117), do Procurador-Geral do Estado, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Pensão por Morte.

I - NOTIFICAR a Requerente para querendo, exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de intimação pessoal.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 25 de agosto de 2022.

ANA CLÁUDIA FERREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.04.218796P
INTERESSADO: ZENILTON SOARES FERREIRA
ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 2940/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente tendo em vista o disposto no Despacho nº 2803/2023, de 29 de junho de 2023, da Diretoria de Previdência deste Instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, em razão de não ter implementado os requisitos exigidos na regra requerida.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.45.200602PA
INTERESSADO: ANTONIO CARLOS CARVALHO DA SILVA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 2545/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, acolhe o PARECER JURÍDICO Nº 254/2023/ASJUR, que após análise dos autos opinou pelo indeferimento do pedido, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda e contribuição previdenciária.

II - NOTIFICAR a Requerente para, querendo, exercer seu direito a o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de intimação pessoal.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 05 dias do mês de junho de 2023.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.216772P
INTERESSADO: DEUSDETE MESSIAS CIRILO
ASSUNTO : APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 2927/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente tendo em vista o disposto no Despacho nº 2686/2023/GABPRES, de 26 de junho de 2023, da Diretoria de Previdência deste Instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, em razão de não ter implementado os requisitos exigidos na regra requerida.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2023

Convênio nº: 02/2023
Processo nº: 2023/24830/000055
Conveniente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV - TO
Conveniado: BRB - Banco de Brasília S.A.
Objeto: Constituir a celebração do convênio à concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folhas de pagamento, por meio do sistema de consignação operante no Igeprev - TO, aos servidores que estão vinculados a este Instituto.
Data da Assinatura: 30/06/2023
Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do Igeprev -TO
Eugênia Regina de Melo - Representante do BRB

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 19/2021**

Processo nº: 2020/24830/001168
Contrato nº: 19/2021
Número automático Siafe/TO: 021000496
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV
Contratada: Fênix Assessoria & Gestão Empresarial Ltda.
CNPJ: 04.795.101/0001-57
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 19/2021, pelo período 12 (doze) meses, e repactuação do valor do contrato, por força da nova Convenção Coletiva de Trabalho/Aditivo TO000015/2023 referente aos serviços de limpeza e conservação predial
Valor Estimado: R\$ 450.285,72 (quatrocentos e cinquenta mil e duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos)
Fundamentação Legal: Termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações
Dotação orçamentária: 09.122.1100.4186.0000
Elemento de despesa: 33.90.37
Fonte Recurso: 802
Vigência: 2 de julho de 2023 a 1º de julho de 2024.
Data da Assinatura: 30/06/2023
Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV-TO
Ana Cláudia Pereira da Cunha - Vice-Presidente do IGEPREV-TO
Vanusa Ribeiro de Souza Costa - Representante da Contratada

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 20/2021**

Processo nº: 2020/24830/001168
Contrato nº: 20/2021
Número automático Siafe/TO: 021000551
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV
Contratada: Inset Master Brasil LTDA,
CNPJ: 19.827.650/0001-33
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 20/2021, pelo período 12 (doze) meses referente à prestação dos serviços de dedetização predial.
Valor Estimado: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
Fundamentação Legal: Termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações
Dotação orçamentária: 09.122.1100.4186.0000
Elemento de despesa: 33.90.39
Fonte Recurso: 802
Vigência: 2 de julho de 2023 a 1º de julho de 2024
Data da Assinatura: 30/06/2023
Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV-TO
Ana Cláudia Pereira da Cunha - Vice-Presidente do IGEPREV-TO
Natanael Leite Lima - Representante da Contratada

**EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 21/2021**

Nº Contrato: 21/2021
Processo nº: 2021/24830/001842
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO
Contratada: CS BRASIL FROTAS
CNPJ: 27.595.780/0001-16
Objeto: O reajuste de 7,19% (sete vírgula dezenove por cento)
Valor Estimado: R\$ 2.236,00 (dois mil e duzentos e trinta e seis reais)
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações
Dotação Orçamentária: 09.122.1100.4251
Elemento de despesa: 33.90.39 e 33.90.92
Fonte Recurso: 0802
Vigência: 02 de outubro de 2022 a 20 de julho de 2023
Assinatura: 30/06/2023
Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV/TO
Ana Cláudia Pereira da Cunha - Vice-Presidente do IGEPREV/TO

NATURATINS**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Processo nº: 2023/40310/000085
Contrato nº: 05/2023
Número Automático SIAFE: 23000849
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
Contratada: DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA LTDA.
CNPJ: 08.336.485/0001-09
Objeto: Prestação de serviços de buffet com organização e fornecimento de café da manhã, coffee break, almoço, jantar e marmiteix, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
Valor: R\$ 139.250,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos e cinquenta reais).
Fonte: 1759.0000.240 888888
Elemento de despesa: 33.90.30 e 33.90.39
Data da Assinatura: 21-06-2023
Vigência: 21-06-2023 a 21-06-2024
Signatários: Renato Jayme da Silva (pelo Instituto Natureza do Tocantins) e DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA (pela empresa contratada).

JUCETINS**PORTARIA JUCETINS Nº 37/2023/GABPRES,
DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 685 - NM, de 31 de março de 2023, publicado no D.O.E nº 6302, de 31 de março de 2023; e nos termos do inciso I, do art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18/11/1994, dos incisos I, V e XVII, do art. 25, do Decreto Federal nº 1.800, de 30/01/1996,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para responderem pela demanda dos respectivos expedientes desta Junta Comercial:

RAQUEL PEREIRA DA SILVA SOUSA FREIRES, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 11233630-1, para responder pelo expediente de Patrimônio e Almoxarifado, com subordinação à Gerência Geral de Administração;

THARLYS BRUNO PEREIRA MENDONÇA, Contador, matrícula nº 11236248-1, para responder pelo expediente da Contabilidade desta Autarquia, com subordinação à Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil;

PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA, Assessor comissionado CA-4, matrícula nº 11660066-1, para responder pelo expediente de Apoio à TI (Tecnologia da Informação), com subordinação à Gerência Geral de Administração;

NÚRIA RENATA RIBEIRO, Assistente Administrativo, matrícula nº 844618-1, para responder pelo expediente de Suporte de atendimento do Simplifica, com subordinação à Gerência de Planejamento e Convênios;

MONISE KELLEN SANTOS MENDES MONTEIRO, Assistente Administrativo, matrícula nº 11143690-2, para responder pela execução da Folha de Pagamento e execução financeira de contratos desta autarquia, com subordinação a Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil;

THÁBATA BRENDA CARNEIRO, Assistente Especializado II, matrícula nº 11870362-1, para responder pelo expediente de Compras, com subordinação à Gerência Geral de Administração;

RUBENS RODRIGUES SANTOS, Assistente Administrativo, matrícula nº 11234989-1, para responder pelo expediente da Coordenação do Projeto SIMPLIFICA e REDESIM, com subordinação à Gerência de Planejamento e Convênios;

GHEYSA COSTA MARTINS, Gerente Geral de Administração, matrícula nº 1070860-5 para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente de Contratos, com subordinação à Presidência;

REJANE OLIVEIRA DE BRITO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 248505-1, para responder pelo expediente de Cadastro/Arquivo de Registro Mercantil, com subordinação à Gerência de Registro Mercantil;

JOSÉ HEIRIK TORRES GUIMARÃES, Assistente Administrativo, matrícula nº 1284690-1, para responder pelo expediente do Arquivo Geral do Registro Mercantil, com subordinação à Gerência de Registro Mercantil;

HILDA CRISTINA GOMES LIMA SOUZA, Gerente de Atendimento, matrícula nº 640120-2, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente do setor de Autenticações de Livros Mercantis e de Agentes Auxiliares de Comércio, em Palmas, com subordinação à Diretoria Técnica de Registro Mercantil;

HILMARA CRONEMBERGER CAVALCANTE, Assistente Administrativo, matrícula nº 516135-1, para responder pelo expediente de Viabilidade, com subordinação à Diretoria Técnica de Registro Mercantil;

EVA DE JESUS PEREIRA LIMA, Assistente Administrativo, matrícula nº 316997-3, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelas demandas de Análise Técnica de Processos Mercantis de natureza jurídica Cooperativas e Sociedade Anônimas, com subordinação à Gerência de Registro Mercantil;

ANIZOMAR BARROS AIRES, Assistente Administrativo, matrícula nº 449500-2, responsável pelo assessoramento do Colegiado de Vogais, com subordinação à Secretaria Geral da Junta;

RUTH DA CUNHA CARVALHO, Administrador, matrícula nº 11139870-1, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelas demandas de Análise Técnica de Processos Mercantis de natureza jurídica Sociedade LTDA, com subordinação à Gerência de Registro Mercantil;

TATIANA CARLA MIOLA, Assistente Administrativo, matrícula nº 761245-2, responder pelas demandas de Análise Técnica de Processos Mercantis de natureza jurídica Empresário Individual, com subordinação à Gerência de Registro Mercantil;

ELIZAETE FERREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 528149-1, responder pelo expediente de Serviços Gerais, com subordinação à Gerência Geral de Administração;

Art. 2º Revogar a PORTARIA JUCETINS Nº 07/2023/GABPRES, DE 27 DE JANEIRO DE 2023, publicada em DOE nº 6261, de 31 DE JANEIRO DE 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2023.

ISSAM SAADO
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 290/2023/GABREITOR, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROPESP/14/2023/DIRPOSGRAD,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, MARIA EDUARDA BORGES MACHADO, matrícula funcional nº 830340, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadora de Apoio à Pós-Graduação - CDAl-1, no período de 10/07/2023 a 28/07/2023, totalizando 19 (dezenove) dias, em substituição ao servidor Caio Monteiro Melo, matrícula funcional nº 810153, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 10 de julho de 2023.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de junho de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 293/2023/GABREITOR, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em conformidade da lei 3.124, e pelo Ato nº 280 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e com base na Lei. 14.133/21.

Considerando a necessidade da AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO, destinados a atender às necessidades desta Instituição de Ensino Superior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência da Universidade Estadual do Tocantins.

Considerando que foi utilizado o Sistema de Compras Via Internet do Estado do Tocantins (Compras DiretasTO);

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 151/2023 emitido pela Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante do Processo Administrativo nº 2023/20320/000162, manifestando-se pela legalidade da dispensa de processo licitatório para aquisição direta do referido bem em face do pequeno valor, com fundamento no art 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO, destinados a atender às necessidades desta IES no valor total de R\$ 4.518,10 (quatro mil quinhentos e dezoito reais e dez centavos), em favor da empresa FABRICIO MANOEL DA SILVA CNPJ: 38.249.580/0001-28 sendo esta a empresa classificada pelo Sistema de Compras Via Internet (Compras DiretasTO), que apresentaram proposta compatível com o levantamento de preços de mercado realizado pela Coordenadoria de Compras. Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações estão contidas no Processo Administrativo nº 2023/20320/000162.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 294/2023/GABREITOR,
DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/DICOM/Nº031/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, ANDREIA FERNANDES DA SILVA, matrícula funcional nº 830142, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria de Comunicação - CDAS-4, no período de 03/07/2023 à 01/08/2023, totalizando 30 (trinta) dias, em substituição a servidora Charlyne Sueste de Oliveira, matrícula 830150, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 03 de julho de 2023.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO nº: 2021/20321/000399
CONTRATO nº: 007/2021
TERMO ADITIVO: 2º
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A.
CNPJ: 27.595.780/0001-16
OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação da vigência do Contrato nº 007/2021, bem como o reajustamento do valor inicial com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 70.707,48 (setenta mil e setecentos e sete reais e quarenta e oito centavos)
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 500.1001101.666666
DATA DE ASSINATURA: 22 de junho de 2022
VIGÊNCIA: 23/06/2023 à 22/06/2024
SIGNATÁRIOS: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;
João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho - Representante Legal; Anselmo Tolentino Soares Júnior - Representante Legal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO nº: 2021/20321/000795
CONTRATO nº: 014/2021
APOSTILAMENTO: 004/2023
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A.
CNPJ: 27.595.780/0001-16
OBJETO DO APOSTILAMENTO: A prorrogação da vigência do Contrato nº 014/2021, bem como o reajustamento do valor inicial com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.
VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 51.185,04 (cinquenta e um mil e cento e oitenta e cinco reais e quatro centavos)
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 500.1001101.666666
DATA DE ASSINATURA: 14 de junho de 2023
SIGNATÁRIOS: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;
João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho - Representante Legal; Anselmo Tolentino Soares Júnior - Representante Legal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO nº: 2021/20321/000997
CONTRATO nº: 001/2022
APOSTILAMENTO: 005/2023
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A.
CNPJ: 27.595.780/0001-16
OBJETO DO APOSTILAMENTO: A prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2022, bem como o reajustamento do valor inicial com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.
VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 171.767,13 (cento e setenta e um mil e setecentos e sessenta e sete reais e treze centavos)
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 500.1001101.666666
DATA DE ASSINATURA: 14 de junho de 2023
SIGNATÁRIOS: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;
João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho - Representante Legal; Anselmo Tolentino Soares Júnior - Representante Legal

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PALMAS****AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
5ª PUBLICAÇÃO**

A Secretaria de Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP, por meio da Superintendência de Compras e Licitações deste Município, torna público que realizará a Tomada de Preços Nº 002/2022, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para execução de gabião em caixa para lançamento de drenagem pluvial da quadra ARSE 132 (ANTIGA QUADRA 1306 SUL), nesta capital, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 2022048899. O edital poderá ser examinado no sítio <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura para o dia 24/07/2023, às 14h00, na sala de licitações desta Superintendência, situada na Quadra Arso 61, Al. 05, HM - Lote 02, CEP: 77.016-366, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. Mais informações podem ser obtidas através dos telefones: (63) 3212-7244/7243, das 13h00 às 19h00, ou pelo e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas - TO, 30 de Junho de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 032/2023, cujo objeto é Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos REMUNE/controlados, para atender a Rede Municipal de Saúde de Palmas, instruído no Processo nº 2022049152, sendo adjudicados/homologados os itens: 20, 31, 37, 45 e 46 à empresa: APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº: 34.558.660/0001-04, no valor total de R\$ 92.264,00 (noventa e dois mil e duzentos e sessenta e quatro reais), os itens: 02 e 09 à empresa: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº 07.847.837/0001-10, no valor R\$ 278.280,00 (duzentos e setenta e oito mil e duzentos e oitenta reais), o item: 03 à empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ nº: 67.729.178/0004-91, no valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), os itens: 21, 53 e 54 à empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.

- CNPJ Nº 44.734.671/0022-86, no valor R\$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais), os itens: 17, 18, 24, 30, 38 e 48 à empresa: D+DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº: 05.804.216/0001-23, no valor total de R\$ 44.041,00 (quarenta e quatro mil e quarenta e um reais), os itens: 01, 04, 07, 22, 23 e 27 à empresa: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº: 28.387.424/0001-70, no valor de R\$ 95.300,00 (noventa e cinco mil e trezentos reais), o item: 39 à empresa: MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº 09.034.672/0001-92, no valor total de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), os itens: 11 e 15 à empresa: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA/EIRELI - CNPJ: 94.389.400/0001-84, no valor total de R\$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais), os itens: 25, 40 e 47 à empresa: NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI - CNPJ nº: 40.951.414/0001-10, no valor total de R\$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais), os itens: 06, 19, 32, 35 e 44 à empresa: PMW COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ Nº: 37.107.761/0001-57 no valor de R\$ 87.626,00 (oitenta e sete mil e seiscentos e vinte e seis reais), os itens: 05, 10, 14, 16, 28, 29, 33, 36 e 41 à empresa: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº: 47.783.547/0001-74, no valor total de R\$ 175.822,00 (cento e setenta e cinco mil e oitocentos e vinte e dois reais), Os itens: 08 e 49 à empresa: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ Nº: 23.864.942/0001-13, no valor de R\$ 99.300,00 (noventa e nove mil e trezentos reais).

Palmas - TO, 30 de Junho de 2023.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

ALIANÇA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2023

PROCESSO:2023/50-ADM

OBJETO: Contratação de empresa para locação de estruturas para temporada da Praia do Croá 2023 no município de Aliança do Tocantins. Tendo em vista o Relatório de Julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, considerando que o processo se formalizou com a observância das disposições legais, resolvo ADJUDICAR/HOMOLOGAR a presente Licitação as empresas: CECILIO PEREIRA DE MELO, inscrita no CNPJ Nº 11.594.007.0001-03, vencedora dos itens 1 no valor total de: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais), empresa NELSON VARGAS SOARES, inscrito no CNPJ nº 31.681.079/0001-97, vencedora do item 2 e 3, no valor total de: R\$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais), empresa J G D MIKHAIL EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 02.225.376/0001-20, vencedora dos itens 4 e 8, no valor total de: R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais), empresa PRIME LOC. DE EST. E SERV. CONSERVAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 26.875.979/0001-35, vencedora dos itens 5, 6 e 7, no valor total de: R\$ 149.480,00 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais), empresa SFR DE SOUZA, inscrita no CNPJ Nº 23.555.091/0001-27, vencedora do item 9, no valor total de: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Conforme consta em ATA. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Aliança do Tocantins - TO, 29 de junho de 2023. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2023

PROCESSO:2023/50-ADM

OBJETO: Contratação de empresa para locação de estruturas para temporada da Praia do Croá 2023 no município de Aliança do Tocantins. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO CONTRATADA: CECILIO PEREIRA DE MELO, CNPJ/MF nº 11.594.007/0001-03. CONTRATO nº: 074/2023-ADM VALOR GLOBAL: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de junho de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO CONTRATADA: NELSON VARGAS SOARES, CNPJ nº 31.681.079/0001-97. CONTRATO nº: 075/2023-ADM VALOR GLOBAL: R\$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de junho de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO CONTRATADA: J G D MIKHAIL EIRELI, CNPJ Nº 02.225.376/0001-20. CONTRATO nº: 076/2023-ADM VALOR GLOBAL: R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de junho de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO CONTRATADA: PRIME LOC. DE EST. E SERV. CONSERVAÇÃO LTDA-ME, CNPJ Nº 26.875.979/0001-35. CONTRATO nº: 077/2023-ADM VALOR GLOBAL: R\$ 149.480,00 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de junho de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO CONTRATADA: SFR DE SOUZA, CNPJ Nº 23.555.091/0001-27. CONTRATO nº: 078/2023-ADM VALOR GLOBAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de junho de 2023

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Aliança do Tocantins - TO, 30 de Junho de 2023.

Elves Moreira Guimarães
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022-ADM

Objeto: Prorrogação do Contrato nº 015/2022-ADM, celebrado em 01 de junho de 2022, relativo à Locação de imóvel para instalação da Garagem Municipal de Aliança do Tocantins - TO. Partes: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO e SILVINO MONTERIO DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.039.711-91. Prazo de Vigência da Prorrogação: 02 de junho de 2023, até 01 de junho de 2024. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original. Data de Assinatura do Termo 01 de junho de 2023. Elves Moreira Guimaraes - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2023-ADM, QUE FAZEM ENTRE O MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, E A EMPRESA VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, DE ACORDO A ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

Considerando o aceite de Adesão do Município de Pugmil - TO, órgão gerenciador da ata, bem como a análise da Controladoria-Geral do Município e do Parecer Jurídico favorável à adesão da referida ata, objetivando o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de cartão para futura aquisição de materiais de construção, elétricos, e ferramentas em geral, destinado a prefeitura municipal de Aliança do Tocantins/TO e demais fundos municipais. Acato na Inteira - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, inscrita no CNPJ Nº 25.042.219/0001-84. - CONTRATADA: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.817.702/0001-50.

- VALOR: R\$ Taxa de administração -4,81% (menos quatro oitenta e um centésimos de postos percentuais), para execução dos serviços com o valor Total estimado de: R\$ 589.000,00 (quinhentos e oitenta e nove mil reais), para um período de 12 (doze) meses.

Aliança do Tocantins - TO, 14 de Junho de 2023.

Elves Moreira Guimarães
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023,
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023, PROCESSO Nº 12/2023-FME**

OBJETO: Registro de preço para eventual, futura e parcelada Aquisição de Materiais permanentes, equipamentos de Informática, Eletroeletrônicos, Eletrodomésticos e periféricos. Tendo em vista o Relatório de Julgamento, bem como parecer Jurídico da Formalização do processo, resolvo ADJUDICAR/HOMOLOGAR a presente Licitação as empresas: US EMPREENDIMENTOS LTDA (22648969000106) vencedora do item no Valor total de: R\$ 36.845,52 (trinta e seis mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA (44352658000138) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 6.174,00 (seis mil e cento e setenta e quatro reais). CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA (47872424000100) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 37.463,60 (trinta e sete mil e quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos). MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (23384022000106) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 3.169,79 (três mil e cento e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos). LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI (35459909000197) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 8.520,00 (oito mil e quinhentos e vinte reais). A MEDICAL COMERCIO LTDA (28692942000105) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 90.793,95 (noventa mil e setecentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos). VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (39822881000161) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 31.066,00 (trinta e um mil e sessenta e seis reais). OLIVEIRA E VARGAS LTDA (04027487000157) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 20.470,13 (vinte mil e quatrocentos e setenta reais e treze centavos). DP DE OLIVEIRA FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA (46009892000192) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 1.138,80 (um mil e cento e trinta e oito reais e oitenta centavos). 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME (20174368000183) vencedora do item no Valor total de: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA (44666371000182) vencedora do item no Valor total de: R\$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais). DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA (02247880000120) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 22.912,14 (vinte e dois mil e novecentos e doze reais e quatorze centavos). SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (33615509000106) vencedora do item no Valor total de: R\$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais). I.L. MENDES JUNIOR EIRELI ME (17184211000124) vencedora do item no Valor total de: R\$ 4.580,00 (quatro mil e quinhentos e oitenta reais). MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS (19299157000198) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 18.310,00 (dezoito mil e trezentos e dez reais). MALKUT E BOHN LTDA (10868068000140) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 19.085,47 (dezenove mil e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos). Conforme consta na Ata de Registro de Preço. Aliança do Tocantins - TO, 27 de junho de 2023. Raimundo Nonato Rodrigues de Souza - Gestor do Fundo Municipal de Educação.

**EXTRATO DE CONTRATO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023,
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023, PROCESSO Nº 12/2023-FME**

OBJETO: Registro de preço para eventual, futura e parcelada Aquisição de Materiais permanentes, equipamentos de Informática, Eletroeletrônicos, Eletrodomésticos e periféricos.
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PROMITENTES: CONTRATO Nº 035/2023-FME - US EMPREENDIMENTOS LTDA (22648969000106) vencedora do item no Valor total de: R\$ 36.845,52 (trinta e seis mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). CONTRATO

Nº 027/2023-FME - GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA (44352658000138) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 6.174,00 (seis mil e cento e setenta e quatro reais). CONTRATO Nº 024/2023-FME - CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA (47872424000100) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 37.463,60 (trinta e sete mil e quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos). CONTRATO Nº 030/2023-FME - MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (23384022000106) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 3.169,79 (três mil e cento e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos). CONTRATO Nº 029/2023-FME - LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI (35459909000197) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 8.520,00 (oito mil e quinhentos e vinte reais). CONTRATO Nº 022/2023-FME-A MEDICAL COMERCIO LTDA (28692942000105) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 90.793,95 (noventa mil e setecentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos). CONTRATO Nº 036/2023-FME - VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (39822881000161) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 31.066,00 (trinta e um mil e sessenta e seis reais). CONTRATO Nº 033/2023-FME - OLIVEIRA E VARGAS LTDA (04027487000157) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 20.470,13 (vinte mil e quatrocentos e setenta reais e treze centavos). CONTRATO Nº 026/2023-FME - DP DE OLIVEIRA FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA (46009892000192) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 1.138,80 (um mil e cento e trinta e oito reais e oitenta centavos). CONTRATO Nº 021/2023-FME - 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME (20174368000183) vencedora do item no Valor total de: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). CONTRATO Nº 023/2023-FME - CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA (44666371000182) vencedora do item no Valor total de: R\$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais). CONTRATO Nº 025/2023-FME - DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA (02247880000120) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 22.912,14 (vinte e dois mil e novecentos e doze reais e quatorze centavos). CONTRATO Nº 034/2023-FME - SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (33615509000106) vencedora do item no Valor total de: R\$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais). CONTRATO Nº 028/2023-FME - I.L. MENDES JUNIOR EIRELI ME (17184211000124) vencedora do item no Valor total de: R\$ 4.580,00 (quatro mil e quinhentos e oitenta reais). CONTRATO Nº 032/2023-FME - MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS (19299157000198) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 18.310,00 (dezoito mil e trezentos e dez reais). CONTRATO Nº 031/2023-FME - MALKUT E BOHN LTDA (10868068000140) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 19.085,47 (dezenove mil e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Aliança do Tocantins - TO, 28 de Junho de 2023.

Raimundo Nonato Rodrigues de Souza
Gestor do Fundo Municipal de Educação

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023/FME**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO torna público o Registro de Preços referente ao Processo ADM nº 023/2023/FME, cujo objeto se trata o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALVORADA/TO, tendo como vencedora as Empresas: ARP 024/2023/FME - ALVES DE LIMA CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.265.682/0001-03 perfazendo o valor de R\$ 400.788,25 ARP 025/2023/FME - DJ DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.563.168/0001-61, perfazendo o valor de R\$ 33.816,70. ARP 026/2023/FME - H A C COSTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.739.115/0001-35, perfazendo o valor de R\$ 60.772,00. ARP 026/2023/FME - SUPERMERCADO SAMILLA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.484.811/0001-69, perfazendo o valor de R\$ 273.408,40. A ata do Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua publicação. Data da assinatura da ARP 29/06/2023.

Alvorada - TO, 03 de Julho de 2023.

Vera Sônia Tomasi Almeida
Decreto Nº 003/2021

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 003/2021/FME/TOMADA DE PREÇO 001/2021/FME**

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021/FME. OBJETO E A AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CMEI) LIOMAR DE SOUZA BARROS EM ALVORADA/TO, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o valor do contrato (item 4.2 da cláusula Quarta do original Contrato) - (Contrato nº 003/2021/FME - firmado no dia 21 de Outubro de 2021 entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa ALEF ALVES FERNANDES CONSTRUTORA EIRELI - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Fica aditivado o valor de R\$ 79.711,24 (Setenta e nove mil e setecentos e onze reais e vinte e quatro centavos), compreendendo 7,81% de percentual acrescido ao Contrato. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 003/2021/FME - firmado no dia 21 de Outubro de 2021.

Alvorada - TO, aos 03 dias do mês de julho de 2023.

VERA SONIA TOMAZI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação

BANDEIRANTES DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO torna público que fará a publicação do PREGÃO PRESENCIAL PM-BAND Nº 005/2023, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para locação de veículos, conforme Termo de Referência. A realizar-se no dia 14/07/2023 às 08h00min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da Comissão Permanente de Licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, por e-mail: bandlicitacao@gmail.com, no site <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/>, e no site do TCE/TO www.tce.to.gov.br na aba LCO/Licitações Obras e Contratos. Mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 30 de Junho de 2023.

JOSÉ MÁRIO ZAMBON TEIXEIRA
Gestor Municipal

BURITI DO TOCANTINS**EXTRATOS**

EXTRATO DO CONTRATO 122/2023, proveniente do Processo de INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, CNPJ Nº 25.061.722/0001-87 e, do outro lado CONTRATADO, CRISTIANO DE SOUSA FRANÇA LTDA, inscrito no CNPJ 20.649.871/0001-48. Objeto: Contratação de show artístico de KHRYSS FRANÇA para o período de veraneio a ser realizado no dia 29 de Julho de 2023, a partir das 22:00h, organizado e promovido pela Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins - TO. Valor do contrato: O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 40.00,00 (quarenta mil reais). Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 28 de Junho de 2023 a 28 de Agosto de 2023 Data da assinatura: 28 de Junho de 2023. Lucilene Gomes de Brito Almeida. Prefeita Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO 123/2023, proveniente do Processo de INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, CNPJ Nº 25.061.722/0001-87 e, do outro lado CONTRATADO, ZE OTTAVIO STUDIO E PRODUÇÕES ARTISTICAS, inscrito no CNPJ 36.377.860/0001-96. Objeto: Contratação de show artístico do ZÉ OTTAVIO para o período de veraneio a ser realizado no dia 29 de Julho de 2023, a partir das 23 h, organizado e promovido pela Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins - TO. Valor do contrato: O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 80.00,00 (oitenta mil reais). Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 28 de Junho de 2023 á 28 de Agosto de 2023 Data da assinatura: 28 de Junho de 2023. Lucilene Gomes de Brito Almeida. Prefeita Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO 120/2023, proveniente do Processo de INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, CNPJ Nº 25.061.722/0001-87 e, do outro lado CONTRATADO, a FRANCISCO CONRADO DE ALMEIDA NETO, inscrito no CNPJ 4.394.919/0001-70. Objeto: contratação de show artístico da BANDA TADIN DE NÓIS para o período de veraneio a ser realizado no dia 09 de Julho de 2023, a partir das 16h, organizado e promovido pela Secretaria de Cultura de Buriti do Tocantins - TO. Valor do contrato: O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 20.00,00 (vinte mil reais). Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 28 de Junho de 2023 á 28 de Agosto de 2023. Data da assinatura: 28 de Junho de 2023. Lucilene Gomes de Brito Almeida. Prefeita Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO 121/2023, proveniente do Processo de INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, CNPJ Nº 25.061.722/0001-87 e, do outro lado CONTRATADO, a F&M PRODUÇÕES E SHOW LTDA, inscrito no CNPJ 47.465.412/0001-60. Objeto: contratação de show artístico dos cantores FELIPE E MATHEUS para o período de veraneio a ser realizado no dia 08 de Agosto de 2023, a partir das 16h, organizado e promovido pela Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins - TO. Valor do contrato: O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 40.00,00 (quarenta mil reais). Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 28 de Junho de 2023 á 28 de Agosto de 2023 Data da assinatura: 28 de Junho de 2023. Lucilene Gomes de Brito Almeida. Prefeita Municipal.

DUERÉ

O MUNICÍPIO DE DUERÉ/TO, torna público que fará realizar a publicação da Homologação, Extrato do Termo de Adesão e Extrato do contrato, conforme segue abaixo:

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP - PROCESSO Nº 14022144066202108/2022 - REALIZADO PELA CENTRAL DE COMPRAS - SEGES ME, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA - GOVERNO FEDERAL. Ato: Termo de Adesão á Ata de Registro de Preços nº 005/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2022 - SRP - Processo nº 14022144066202108/2022 - Realizado pela Central de Compras - SEGES ME, por meio do Ministério da Economia - Governo Federal. Partes: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.707.364/0001-10, com sede na R. Rod. Fernão Dias - BR 381, Distrito Industrial na cidade de Pouso Alegre - MG. CEP: 37.556-830, referente ao item 27 (motoniveladora); no valor total de R\$ 849.000,00 (oitocentos e quarenta e nove mil reais) e MUNICÍPIO DE DUERÉ/TO (Carona). Objeto: Aquisição de equipamentos de construção e agrícolas através do convenio de nº 934992-2022. O presente convênio assim como o Termo de Adesão tem por objeto Aquisição de equipamento de construção - Motoniveladora, para atender as necessidades do Município de Dueré - TO. Vigência: 07 (sete) meses. Data do Termo de Adesão: 26/06/2023. Ordenador, Sr. VALDENÍ PEREIRA DE CARVALHO.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DO TERMO DE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022**

VALDENÍ PEREIRA DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE DUERÉ/TO, HOMOLOGA e ADJUDICA o Objeto: Aquisição de equipamentos de construção e agrícolas através do convenio de nº 934992-2022, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP - PROCESSO Nº 14022144066202108/2022 - Ato: Termo de Adesão á Ata de Registro de Preços nº 005/2022, Realizado pela Central de Compras - SEGES ME, por meio do Ministério da Economia - Governo Federal. para a XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.707.364/0001-10, com sede na R. Rod. Fernão Dias - BR 381, Distrito Industrial na cidade de Pouso Alegre - MG. CEP: 37.556-830, referente ao item 27 (MOTONIVELADORA); no valor total de R\$ 849.000,00 (oitocentos e quarenta e nove mil reais)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85-06/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUERÉ, Estado do Tocantins, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.351.667/0001-00, com sede na Rua Pinheiro Barros, nº 221, Centro, CEP: 77.485-000 - Dueré, neste ato representada neste ato por seu Prefeito, Valdeni Pereira de Carvalho.

CONTRATADA XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.707.364/0001-10, com sede na R. Rod. Fernão Dias - BR 381, Distrito Industrial na cidade de Pouso Alegre - MG, CEP: 37.556-830, por seu representante legal o senhor Tian Dong.

Fundamento Legal: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 - ORIGEM NO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 006/2022 - PROCESSO Nº 14022144066202108/2022 - REALIZADO PELA CENTRAL DE COMPRAS - SEGES ME, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA - GOVERNO FEDERAL.

Objeto: ADESÃO PARCIAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DUERÉ-TO.

Dotação Orçamentaria: 2.117.20.606.0669.2062

Elemento de Despesa: 4.4.90.52

Fonte de Recurso: 1.700.0000.000000 - CONVENIOS COM UNIÃO

Referente ao item: 27 (MOTONIVELADORA)

Valor: R\$ 849.000,00 (Oitocentos e quarenta e nove mil reais)

Vigência: 12 meses

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP - PROCESSO Nº 14022144066202108/2022 - REALIZADO PELA CENTRAL DE COMPRAS - SEGES ME, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA - GOVERNO FEDERAL. Ato: Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2022 - SRP - Processo nº 14022144066202108/2022 - Realizado pela Central de Compras - SEGES ME, por meio do Ministério da Economia - Governo Federal. Partes: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.707.364/0001-10, com sede na R. Rod. Fernão Dias - BR 381, Distrito Industrial na cidade de Pouso Alegre - MG. CEP: 37.556-830, referente ao item 18 (escavadeira hidráulica); no valor total de RS 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais) e MUNICÍPIO DE DUERÉ/TO (Carona). Objeto: Aquisição de equipamentos de construção e agrícolas através do convenio de nº 934992-2022. O presente convênio assim como o Termo de Adesão tem por objeto Aquisição de equipamento de construção - Escavadeira hidráulica, para atender as necessidades do Município de Dueré - TO. Vigência: 07 (sete) meses. Data do Termo de Adesão: 26/06/2023. Ordenador, Sr. VALDENÍ PEREIRA DE CARVALHO.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

VALDENÍ PEREIRA DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE DUERÉ/TO, HOMOLOGA e ADJUDICA o Objeto: Aquisição de equipamentos de construção e agrícolas através do convenio de nº 934992-2022, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP - PROCESSO Nº 14022144066202108/2022 - Ato: Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2022, - Realizado pela Central de Compras - SEGES ME, por meio do Ministério da Economia - Governo Federal. para a XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.707.364/0001-10, com sede na R. Rod. Fernão Dias - BR 381, Distrito Industrial na cidade de Pouso Alegre - MG. CEP: 37.556-830, referente ao item 18 (escavadeira hidráulica); no valor total de RS 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84-06/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUERÉ, Estado do Tocantins, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.351.667/0001-00, com sede na Rua Pinheiro Barros, nº 221, Centro, CEP: 77.485-000 - Dueré, neste ato representada neste ato por seu Prefeito, Valdeni Pereira de Carvalho.

CONTRATADA XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.707.364/0001-10, com sede na R. Rod. Fernão Dias - BR 381, Distrito Industrial na cidade de Pouso Alegre - MG, CEP: 37.556-830, por seu representante legal o senhor Tian Dong.

Fundamento Legal: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 - ORIGEM NO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 006/2022 - PROCESSO Nº 14022144066202108/2022 - REALIZADO PELA CENTRAL DE COMPRAS - SEGES ME, POR MEIO DO MINISTÉRIO

DA ECONOMIA - GOVERNO FEDERAL.

Objeto: ADESÃO PARCIAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DUERÉ-TO.

Dotação Orçamentaria: 2.117.20.606.0669.2062

Elemento de Despesa: 4.4.90.52

Fonte de Recurso: 1.700.0000.000000 - CONVENIOS COM UNIÃO

Referente ao item: 18 (escavadeira hidráulica)

Valor: R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais)

Vigência: 12 meses

Pedro Pereira da Rocha Neto
Pregoeiro Municipal

FILADÉLFIA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2023.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023. LEI 14.133/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA, ESTADO DO TOCANTINS. CONTRATADO: RAIO PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ: 22.267.226/0001-96. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA LIENE SHOW AO PÚBLICO PRESENTE NO EVENTO DA TEMPORADA DE PRAIA (FILA BEACH 2023) NO DIA 01 DE JULHO DE 2023, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA. DO VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00. DATA DA ASSINATURA: 26 DE JUNHO 2023. DA VIGÊNCIA: 60 (DIAS) CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA.

DAVID SOUSA BENTO
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2023.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023. LEI 14.133/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA, ESTADO DO TOCANTINS. CONTRATADO: WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ: 07.924.249/0001-32. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA WASHINGTON BRASILEIRO AO PÚBLICO PRESENTE NO EVENTO DA TEMPORADA DE PRAIA (FILA BEACH 2023) NO DIA 22 DE JULHO DE 2023, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA. DO VALOR GLOBAL: R\$ 65.000,00. DATA DA ASSINATURA: 26 DE JUNHO 2023. DA VIGÊNCIA 60 (DIAS) CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA.

DAVID SOUSA BENTO
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2023.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023. LEI 14.133/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA, ESTADO DO TOCANTINS. CONTRATADO: FLAVIA CANDIDO DE FARIA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ: 46.521.042/0001-79. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA FLAVINHA AO PÚBLICO PRESENTE NO EVENTO DA TEMPORADA DE PRAIA (FILA BEACH 2023) NO DIA 16 DE JULHO DE 2023, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA. DO VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00. DATA DA ASSINATURA: 26 DE JUNHO 2023. DA VIGÊNCIA 60 (DIAS) CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA.

DAVID SOUSA BENTO
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2023.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023. LEI 14.133/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA, ESTADO DO TOCANTINS. CONTRATADO: J. L. DE CASTRO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITO NO CNPJ: 13.262.247/0001-28. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA MOLECA 100 VERGONHA AO PÚBLICO PRESENTE NO EVENTO DA TEMPORADA DE PRAIA (FILA BEACH 2023) NO DIA 23 DE JULHO DE 2023, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA. DO VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00. DATA DA ASSINATURA: 27 DE JUNHO 2023. DA VIGÊNCIA 60 (DIAS) CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA.

DAVID SOUSA BENTO
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2023.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023. LEI 14.133/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA, ESTADO DO TOCANTINS. CONTRATADO: F DE AS DA SILVA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ: 10.594.579/0001-11. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O CANTOR FLAGUIM MORAL AO PÚBLICO PRESENTE NO EVENTO DA TEMPORADA DE PRAIA (FILA BEACH 2023) NO DIA 27 DE JULHO DE 2023, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA. DO VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 DATA DA ASSINATURA: 27 DE JUNHO 2023. DA VIGÊNCIA 60 (DIAS) CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA.

DAVID SOUSA BENTO
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2023.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023. LEI 14.133/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA, ESTADO DO TOCANTINS. CONTRATADO: I C VIEIRA PRODUÇÕES, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITO NO CNPJ: 43.254.513/0001-31. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O CANTOR IGOR CUNHA AO PÚBLICO PRESENTE NO EVENTO DA TEMPORADA DE PRAIA (FILA BEACH 2023) NO DIA 27 DE JULHO DE 2023, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA. DO VALOR GLOBAL: R\$ 55.000,00 DATA DA ASSINATURA: 27 DE JUNHO 2023. DA VIGÊNCIA 60 (DIAS) CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA.

DAVID SOUSA BENTO
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2023.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2023. LEI 14.133/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA, ESTADO DO TOCANTINS. CONTRATADO: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ: 01.397.976/0001 - 02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O CANTOR GRANDÃO VAQUEIRO AO PÚBLICO PRESENTE NO EVENTO DA TEMPORADA DE PRAIA (FILA BEACH 2023) NO DIA 30 DE JULHO DE 2023, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA. DO VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 DATA DA ASSINATURA: 27 DE JUNHO 2023. DA VIGÊNCIA 60 (DIAS) CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA.

DAVID SOUSA BENTO
Prefeito Municipal

NATIVIDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Natividade, Estado do Tocantins, torna público que fará realizar no dia 14 de Julho de 2023 às 09:45 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua 7 de Setembro, Centro, na cidade de Natividade, Estado do Tocantins, CEP: 77.370-000, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014, 155/2016, Decreto 10.024/2019 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos objetivando o contratação de empresa para prestação de serviços com consultas pré cirúrgicas, pequenas cirurgias, cirurgias oftalmológica: catarata e pterígio, para atender as demandas da população do município de Natividade-TO, em conformidade o termo de referencia em anexo

Natividade - TO, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.

Roberto Rodrigues de Cerqueira
Presidente da Comissão de Licitação

PORTO NACIONAL**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 004/2022 SMGG - REPUBLICADO**

O Município de Porto Nacional - TO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público a Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 SMGG - REPUBLICADO, tipo MENOR PREÇO, visando a AQUISIÇÃO DE VIATURA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL (GUARDA MUNICIPAL), CONFORME DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo 2022012184 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 SMGG - REPUBLICADO e seus Anexos, foi HOMOLOGADO à empresa: 01 - EMPORIO77 LTDA, CNPJ: 13.430.713/0001-37, no preço global de de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais).

Porto Nacional - TO, 29 de Junho de 2023.

JOSÉ ANTONIO MOTA DE MACEDO
Secretário Municipal de Gestão e Governança

SAMPAIO**EXTRATO DE ADESÃO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023**

Adesão à Ata de Registro de Preço originária do Pregão Eletrônico nº 011/2023 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, CNPJ nº 01.614.537/0001-04. Vigência da Ata: 20/06/2023 a 20/06/2024 Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Sampaio - TO, CNPJ nº 25.086.828/0001-35. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Horas Máquinas Pesada, Tratores e Caminhões para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes. Valor da Adesão: R\$ 636.245,28 (seiscentos e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos) Fornecedor: MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI, CNPJ: 01.614.537/0001-04. 28 de Junho de 2023.

TUPIRAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

PROC. ADM. 373/2023

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Legislação: Lei nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de construção para executar obra da construção do Portal da Entrada da cidade de Tupirama - TO, objeto de emenda parlamentar nº 09032022-018648, de acordo com o projeto e seus anexos.

Data de Recebimento das Propostas: 20 de Julho de 2023 às 09:00 horas.

Local: Rua Abraão Aguiar, S/N, CEP: 77.704-000 - Tupirama - TO.

Informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail: cpl.tupiramato@gmail.com, o Edital está disponível no site: www.tupirama.to.gov.br.

Tupirama - TO, 29 de Junho de 2023.

Gilmar Martins Rocha
Presidente da CPL

XAMBIOÁ

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

APrefeitura Municipal de Xambioá - TO, CNPJ: 02.087.211/0001-39, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental - AA para temporada de praia 2023, localizada no Rio Araguaia na Praia Porto da Ilha. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Altair Wilson Teixeira de Lisboa, CPF: xxx.889.775-xx, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de bovinocultura instalado na Agropecuária Alto Alegre, Zona Rural do município de Formoso do Araguaia/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA 07/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ARAÚJO E RESPLANDES LTDA - ME, CNPJ nº 09.026.012/0001-60, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Alteração do local da atividade, atividade de Instalação e manutenção de centrais de ar condicionado, localizado na Q 103 Sul, SO 5, n 02, Sl. 05, no do município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental dessas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CONCREGELL CONCRETO PMW LTDA inscrita no CNPJ sob nº 51.245.415/0001-66, torna público que requereu junto à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal Prévia, a Licença Municipal de Instalação e Licença Municipal de Operação para atividade de Usina de Concreto Usinado, com endereço na Chácara 05 do Loteamento Córrego Comprido, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Fabianno Rodrigues Freitas, CPF: xxx.643.991-xx, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de bovinocultura instalado na Fazenda Terra Rica (Gleba B), Zona Rural do município de Formoso do Araguaia/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA 07/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. FABIO MARCOS MORO, CPF: xxx.4.042-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de BOVINOCULTURA, situada na FAZENDA MENDES, Zona Rural, no município de COUTO MAGALHÃES - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GUSTAVO RIBEIRO DE ARAÚJO, CPF nº xxx.867.xxx-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI), Operação (LO) e Outorga de Água para a atividade de Agricultura de Sequeiro de Pequeno Porte e Barramentos na propriedade Lote 29-A, desm. do Lote 29, 5ª Etapa, Lot. Araguacema, situada na Zona rural de Dois Irmãos do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Heitor Coelho Lopes, inscrito no CPF: XXX.XXX.011-90, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Pecuária, na Fazenda São Francisco, no município de Dueré-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JOÃO GONÇALVES DE ALMEIDA NETO, CPF nº: xxx.241.xxx-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para atividade de Bovinocultura, a ser implantado na FAZENDAOLHO D'ÁGUA, localizada no município de Nova Rosalândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA, nº 01/86 e 237/87 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSE MARIA ALVES brasileiro, agricultor, portador do RG no e do CPF no xxx.063.xxx-49, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para a atividade de PECUÁRIA, Fazenda Sol Goiano Parte, localizada no município de Arraias - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Julliano Rodrigues Freitas, CPF: xxx.045.011-xx, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de bovinocultura instalado na Fazenda Quinhão C1 e Gleba 02, Zona Rural do município de Formoso do Araguaia/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA 07/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª KARINA TITTOTO MELO, CPF: xxx.514.xxx-58 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de, Fazenda AGROPECUÁRIA JK, Darcinópolis-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Leomar Alves de Souza, CPF: xxx.148.681-xx, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de bovinocultura instalado na Fazenda Capão Azul, Zona Rural do município de Formoso do Araguaia/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA 07/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Maria de Lourdes Ferreira de Sousa CPF: xxx.986.xxx-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a Atividade de Pecuária (Bovinicultura de Corte), na Fazenda Recanto - Lotes 187 e 188, do Loteamento Pium Rio Do Coco 3ª Etapa e Gleba 68 Do Patrimônio Municipal, situado no Município de Pium - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa PIONEIRO COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.010.040/0056-88, torna público que requereu junto à Prefeitura Municipal de Palmas (Fundação Municipal de Meio Ambiente), renovação da Licença Municipal de Operação - LMO, com endereço na AV JOAQUIM TEOTONIO SEGURADO, SALA NO AEROPORT. LYSIAS, S/N, PLANO DIRETOR EXPANSÃO SUZONA RURAL, na cidade de PALMAS-TO, CEP: 77.061-900. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Posto Pedro Afonso Comercio Varejista de Combustíveis LTDA, CNPJ: 18.949.190/0001-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, a sede localizada na Rodovia TO 010, Bairro Zacarias Campelo, Município de Pedro Afonso - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00 que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa R DE MORAIS LTDA, CNPJ: 10.XXX.972/0001-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Dispensa de Licenciamento Ambiental para a atividade de Geração de Energia Elétrica por Fonte Solar Fotovoltáica com endereço na Av Joaquim Rodrigues de Moraes, nº 19, Qd. 28, 05-A, Gleba 01, Setor Central, Sandolândia-TO. O empreendimento se enquadra na Portaria Naturatins nº 35/2021 que dispõem sobre e critérios e disciplina procedimentos para enquadramento de Licenciamento Simplificado e Dispensa de Licenciamento Ambiental de empreendimentos de pequeno porte ou baixo impacto ambiental, institui o Programa Simplifica Verde.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª ROSANA ALMEIDA COSTA, cadastrada sob o CPF 004.4*5.***-83, com nome fantasia MINERADORA VARGEM LIMPA, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a(s) Licença Prévia (LP) Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a atividade de Mineração, no seguinte endereço FAZENDA VARGEM LIMPA, LOTE 81, (PARTE 04) do Loteamento Ribeirão dos Riachos, município de Pau D'arco/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins torna pública a licitação Modalidade Concorrência nº 000005-23 - CC, tipo Menor Preço Por Item, regida pela Resolução SESC/DN 1.252/1 e suas alterações. A reunião acontecerá no dia 24/07/2023 às 15:00hs, na sede do SESC, sito na ACSU 40 (301 norte), Av. Teotônio Segurado, Palmas/TO. A licitação tem por objeto, a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos odontológicos (Aparelho de Raio X de parede tipo pantográfico e Aparelho de Raio X Odontológico Panorâmico Digital), para atender as demandas da clínica odontológica do Centro de Atividades do SESC em Palmas/TO. O edital está disponível no Setor de Licitações e no site: www.sescto.com.br. Maiores informações nos telefones: (063) 3219-9113/9125.

Palmas - TO, 03 de Julho de 2023.

Adílio Rodrigues Ribeiro
Presidente da CPL

ECO BRASIL FLORESTAS S.A.
CNPJ Nº 08.787.150/0001-07 / NIRE Nº 17 3 0000328-0

**ATA DE REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30/06/2023 ÀS 18:00H**

Companhia. Eco Brasil Florestas S.A., com sede em Araguaína/TO, R. dos Maçons, 80, Centro, CEP: 77.804-180, CNPJ/ME nº 08.787.150/0001-07, com registrado na JUCETINS/NIRE nº 17 3 0000328-0 ("Companhia"). Data, hora e local. 30/06/2023, 18h, na sede social da Companhia. Presença. Presentes a totalidade dos acionistas da Companhia. Mesa. Paulo Victor Mesquita Prado, Presidente; e Gustavo Germano dos Santos Cruz, Secretário. Deliberações aprovadas. 7.1. A Redução do Capital Social com a opção pela retirada dos Ativos Imobilizados da Companhia pelo acionista Riza Terrax, combinado com o Cancelamento das Ações do Riza Terrax, tudo de acordo com o laudo de avaliação. 7.1.1. O Laudo de Avaliação do valor patrimonial dos Ativos Imobiliários a serem reduzidos do capital social da Companhia. 7.1.2. Os seguintes imóveis fazem parte da redução: 7.1.2.1. Imóvel rural denominado "Fazenda Bela Vista I". Proprietária atual: Eco Brasil Florestas S/A; Título aquisitivo: Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Rural datada de 12/06/2012, lavrada perante Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Araguaína/TO, Livro nº 394-E, fls. 115/119. Registro atual: Matrícula nº 640 do Oficial de Registro de Imóveis de Tupiratins/TO. Valor na redução: R\$ 285.775,82; 7.1.2.2. Imóvel rural denominado "Fazenda Bela Vista II". Proprietária atual: Eco Brasil Florestas S/A; Título aquisitivo: Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Rural datada de 12/06/2012, lavrada perante Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Araguaína/TO, Livro nº 394-E, fls. 120/124. Registro atual: Matrícula nº 641 do Oficial de Registro de Imóveis de Tupiratins/TO. Valor na redução: R\$ 193.018,86; 7.1.2.3. Imóvel rural denominado "Fazenda Bom Jesus". Proprietária atual: Eco Brasil Florestas S/A; Título aquisitivo: Escritura Pública de Retificação, Ratificação e Quitação datada de 26/11/2014, lavrada perante Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Araguaína/TO, Livro nº 16-D, fls. 152/157. Registro atual: Matrícula nº 455 do Oficial de Registro de Imóveis de Tupiratins/TO. Valor na redução: R\$ 1.588.240,16; 7.1.2.4. Imóvel rural denominado "Fazenda Cachoeira, Lote 01, Gleba Data Roma". Proprietária atual: Eco Brasil Florestas S/A; Título aquisitivo: Escritura Pública de Retificação, Ratificação e Quitação datada de 26/11/2014, lavrada perante Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Araguaína/TO, Livro nº 16-D, fls. 145/151. Registro atual: Matrícula nº 457 do Oficial de Registro de Imóveis de Tupiratins/TO. Valor na redução: R\$ 859.511,89; 7.1.2.5. Imóvel rural denominado "Fazenda Cachoeira, Lote 02, Gleba Data Roma". Proprietária atual: Eco Brasil Florestas S/A; Título aquisitivo: Escritura Pública de Retificação, Ratificação e Quitação datada de 26/11/2014, lavrada perante Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Araguaína/TO, Livro nº 16-D, fls. 136/144. Registro atual: Matrícula nº 456 do Oficial de Registro de Imóveis de Tupiratins/TO. Valor na redução: R\$ 1.569.355,59; 7.1.2.6. Imóvel rural denominado "Fazenda Caititu". Proprietária atual: Eco Brasil Florestas S/A; Título aquisitivo: Escritura Pública de Retificação, Ratificação e Quitação datada de 19/11/2014, lavrada perante Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Araguaína/TO, Livro nº 16-D, fls. 106/110. Registro atual: Matrícula nº 458 do Oficial de Registro de Imóveis de Tupiratins/TO. Valor na redução: R\$ 1.591.267,89; 7.1.2.7. Imóvel rural denominado "Fazenda Estância Córdoba". Proprietária atual: Eco Brasil Florestas S/A; Título aquisitivo: Escritura Pública de Ratificação de Cessão

e Transferência de Direitos Possessórios cumulada com Termo de Quitação e outras Avenças datada de 23/02/2012, lavrada perante Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Araguaína/TO, Livro nº 383-E, fls. 198/200. Registro atual: Matrícula nº 586 do Oficial de Registro de Imóveis de Tupiratins/TO. Valor na redução: R\$ 1.355.866,26; 7.1.2.8. Imóvel rural denominado "Fazenda Feio". Proprietária atual: Eco Brasil Florestas S/A; Título aquisitivo: Escritura Pública de Retificação, Ratificação e Quitação datada de 05/08/2014, lavrada perante Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Araguaína/TO, Livro nº 14-D, fls. 094/098. Registro atual: Matrícula nº 446 do Oficial de Registro de Imóveis de Tupiratins/TO. Valor na redução: R\$ 896.672,12; 7.1.2.9. Imóvel rural denominado "Fazenda Lontra, Gleba Data Roma". Proprietária atual: Eco Brasil Florestas S/A; Título aquisitivo: Escritura Pública de Retificação, Ratificação e Quitação datada de 11/02/2015, lavrada perante Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Araguaína/TO, Livro nº 17-D, fls. 180/184. Registro atual: Matrícula nº 459 do Oficial de Registro de Imóveis de Tupiratins/TO. Valor na redução: R\$ 2.564.483,77; 7.1.2.10. Imóvel rural denominado "Fazenda Pitanga". Proprietária atual: Eco Brasil Florestas S/A; Título aquisitivo: Escritura Pública de Retificação, Ratificação e Quitação datada de 26/11/2014, lavrada perante Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Araguaína/TO, Livro nº 16-D, fls. 129/135. Registro atual: Matrícula nº 454 do Oficial de Registro de Imóveis de Tupiratins/TO. Valor na redução: R\$ 1.483.729,67; 7.1.2.11. Imóvel rural denominado "Fazenda União I, Gleba Data Roma". Proprietária atual: Eco Brasil Florestas S/A; Título aquisitivo: Escritura Pública de Rerratificação e Quitação datada de 19/08/2015, lavrada perante Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Araguaína/TO, Livro nº 20-D, fls. 197/200. Registro atual: Matrícula nº 507 do Oficial de Registro de Imóveis de Tupiratins/TO. Valor na redução: R\$ 1.920.266,79; 7.1.2.12. Imóvel rural denominado "Fazenda União II, Gleba Data Roma". Proprietária atual: Eco Brasil Florestas S/A; Título aquisitivo: Escritura Pública de Rerratificação e Quitação datada de 19/08/2015, lavrada perante Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Araguaína/TO, Livro nº 21-D, fls. 001/004. Registro atual: Matrícula nº 508 do Oficial de Registro de Imóveis de Tupiratins/TO. Valor na redução: R\$ 2.317.544,50; 7.1.2.13. Imóvel rural denominado "Fazenda União III, Gleba Data Roma". Proprietária atual: Eco Brasil Florestas S/A; Título aquisitivo: Escritura Pública de Retificação, Ratificação e Quitação datada de 21/08/2013, lavrada perante Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Araguaína/TO, Livro nº 07-D, fls. 091/097. Registro atual: Matrícula nº 442 do Oficial de Registro de Imóveis de Tupiratins/TO. Valor na redução: R\$ 2.741.320,08; 7.1.2.14. Imóvel rural denominado "Fazenda Vai Quem Quer, Gleba Data Roma". Proprietária atual: Eco Brasil Florestas S/A; Título aquisitivo: Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Rural datada de 15/02/2013, lavrada perante Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Araguaína/TO, Livro nº 413-E, fls. 180/185. Registro atual: Matrícula nº 644 do Oficial de Registro de Imóveis de Tupiratins/TO. Valor na redução: R\$ 309.187,49; 7.1.2.15. Imóvel rural denominado "Fazenda Capivara". Proprietária atual: Eco Brasil Florestas S/A; Título aquisitivo: Escritura Pública de Retificação, Ratificação e Quitação datada de 19/11/2014, lavrada perante Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Araguaína/TO, Livro nº 16-D, fls. 100/105. Registro atual: Matrícula nº 464 do Oficial de Registro de Imóveis de Tupiratins/TO. Valor na redução: R\$ 982.763,26; 7.1.2.16. Imóvel rural denominado "Fazenda Vitória, Gleba Data Roma". Proprietária atual: Eco Brasil Florestas S/A; Título aquisitivo: Escritura Pública de Compra e Venda datada de 19/11/2011, lavrada perante Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Araguaína/TO, Livro nº 377-E, fls. 186/190. Registro atual: Matrícula nº 585 do Oficial de Registro de Imóveis de Tupiratins/TO. Valor na redução: R\$ 540.000,00; 7.1.2.17. Imóvel rural denominado "Fazenda Vitória, Gleba Data Roma". Proprietária atual: Eco Brasil Florestas S/A; Título aquisitivo: Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Rural datada de 24/05/2012, lavrada perante Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Araguaína/TO, Livro nº 392-E, fls. 175/179. Registro atual: Matrícula nº 610 do Oficial de Registro de Imóveis de Tupiratins/TO. Valor na redução: R\$ 540.456,17; 7.1.2.18. Imóvel rural denominado "Chácara São Vicente, Lote 04-A, Loteamento Gleba Solta". Proprietária atual: Eco Brasil Florestas S/A; Título aquisitivo: Escritura Pública de Compra e Venda datada de 29/10/2009, lavrada perante Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Araguaína/TO, Livro nº 310-E, fls. 085/088. Registro atual: Matrícula nº 1.870 do Oficial de Registro de Imóveis de Wanderlândia/TO. Valor na redução: R\$ 25.982,48; 7.1.2.19. Imóvel rural denominado "Lote nº 03 do Loteamento Gleba Solta". Proprietária atual: Eco Brasil Florestas S/A; Título aquisitivo: Escritura Pública de Compra e Venda datada de 29/10/2009, lavrada perante Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Araguaína/TO, Livro nº 310-E, fls. 085/088. Registro atual: Matrícula nº 1.866 do Oficial de Registro de Imóveis de Wanderlândia/TO. Valor na redução: R\$ 166.164,68; 7.1.2.20. Imóvel rural denominado "Lote nº 04 do Loteamento Gleba Solta". Proprietária atual: Eco Brasil Florestas S/A; Título aquisitivo: Escritura Pública de Compra e Venda datada de 30/10/2009, lavrada perante Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Araguaína/TO, Livro nº 310-E, fls. 113/116. Registro atual: Matrícula nº 1.865 do Oficial de Registro de Imóveis de Wanderlândia/TO. Valor na redução: R\$ 34.882,22; 7.1.2.21. Imóvel rural denominado "Lote nº 19 do Loteamento Gleba Solta". Proprietária atual: Eco Brasil Florestas S/A;

Título aquisitivo: Escritura Pública de Compra e Venda datada de 16/03/2011, lavrada perante Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Araguaína/TO, Livro nº 353-E, fls. 113/116. Registro atual: Matrícula nº 1874 do Oficial de Registro de Imóveis de Wanderlândia/TO. Valor na redução: R\$ 173.325,92; 7.1.2.22. Imóvel rural denominado "Lote nº 62 do Loteamento Gleba Solta". Proprietária atual: Eco Brasil Florestas S/A; Título aquisitivo: Escritura Pública de Compra e Venda datada de 21/06/2010, lavrada perante Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Araguaína/TO, Livro nº 330-E, fls. 021/025. Registro atual: Matrícula nº 1871 do Oficial de Registro de Imóveis de Wanderlândia/TO. Valor na redução: R\$ 355.285,56; 7.1.2.23. Imóvel rural denominado "Lote nº 75 do Loteamento Gleba Solta". Proprietária atual: Eco Brasil Florestas S/A; Título aquisitivo: Escritura Pública de Compra e Venda datada de 12/07/2010, lavrada perante Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Araguaína/TO, Livro nº 331-E, fls. 188/192. Registro atual: Matrícula nº 1872 do Oficial de Registro de Imóveis de Wanderlândia/TO. Valor na redução: R\$ 388.665,23; 7.1.2.24. Imóvel rural denominado "Lote nº 76 do Loteamento Gleba Solta". Proprietária atual: Eco Brasil Florestas S/A; Título aquisitivo: Escritura Pública de Compra e Venda datada de 08/10/2010, lavrada perante Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Araguaína/TO, Livro nº 339-E, fls. 037/040. Registro atual: Matrícula nº 1873 do Oficial de Registro de Imóveis de Wanderlândia/TO. Valor na redução: R\$ 43.817,36; 7.1.2.25. Imóvel rural denominado "Fazenda Ribeirão da Areia, Lote 10 do Loteamento Gleba Solta". Proprietária atual: Eco Brasil Florestas S/A; Título aquisitivo: Escritura Pública de Compra e Venda datada de 01/02/2010, lavrada perante Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Araguaína/TO, Livro nº 318-E, fls. 001/007. Registro atual: Matrícula nº 1534 do Oficial de Registro de Imóveis de Wanderlândia/TO. Valor na redução: R\$ 702.777,95; 7.1.2.26. Imóvel rural denominado "Fazenda Consolo". Proprietária atual: Eco Brasil Florestas S/A; Título aquisitivo: Pública Escritura de Compra e Venda datada de 26/09/2008, lavrada perante Tabelionato 2º de Notas e Anexos de Wanderlândia, Estado do Tocantins, Livro nº 004, fls. 023/024. Registro atual: Matrícula nº 1869 do Oficial de Registro de Imóveis de Wanderlândia/TO. Valor na redução: R\$ 16.292,38; 7.1.2.27. Imóvel rural denominado "Fazenda Marangoni I". Proprietária atual: Eco Brasil Florestas S/A; Título aquisitivo: Escritura Pública de Compra e Venda datada de 23/12/2009, lavrada perante Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Araguaína/TO, Livro nº 315-E, fls. 060/064. Registro atual: Matrícula nº 1867 do Oficial de Registro de Imóveis de Wanderlândia/TO. Valor na redução: R\$ 403.511,95; 7.1.2.28. Imóvel rural denominado "Fazenda Marangoni II". Proprietária atual: Eco Brasil Florestas S/A; Título aquisitivo: Escritura Pública de Compra e Venda datada de 23/12/2009, lavrada perante Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Araguaína/TO, Livro nº 315-E, fls. 060/064. Registro atual: Matrícula nº 1875 do Oficial de Registro de Imóveis de Wanderlândia/TO. Valor na redução: R\$ 132.983,95; 7.1.2.29. Imóvel rural denominado "Lote nº 58 do Loteamento Gleba Solta". Proprietária atual: Eco Brasil Florestas S/A; Título aquisitivo: Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Rural datada de 02/07/2013, lavrada perante Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Araguaína/TO, Livro nº 419-E, fls. 129/134. Registro atual: Matrícula nº 1877 do Oficial de Registro de Imóveis de Wanderlândia/TO. Valor na redução: R\$ 507.215,80; 7.1.2.30. Imóvel rural denominado "Fazenda Monte Cristo". Proprietária atual: Eco Brasil Florestas S/A; Título aquisitivo: Pública Escritura de Compra e Venda datada de 26/09/2008, lavrada perante Tabelionato 2º de Notas e Anexos de Wanderlândia, Estado do Tocantins, Livro nº 004, fls. 021/022. Registro atual: Matrícula nº 1868 do Oficial de Registro de Imóveis de Wanderlândia/TO. Valor na redução: R\$ 208.477,87; 7.1.2.31. Imóvel rural denominado "Fazenda Santo Antônio". Proprietária atual: Eco Brasil Florestas S/A; Título aquisitivo: Pública Escritura de Compra e Venda datada de 16/10/2008, lavrada perante Tabelionato 2º de Notas e Anexos de Wanderlândia, Estado do Tocantins, Livro nº 004, fls. 026/027. Registro atual: Matrícula nº 1876 do Oficial de Registro de Imóveis de Wanderlândia/TO. Valor na redução: R\$ 190.496,95. 7.2.2. Os Acionistas ratificam a indicação da empresa especializada, FRC Assessoria Contábil Ltda., sociedade estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, na Av. Marechal Câmara, 160 - sala 1.519, Centro - RJ - CEP: 20.020-907, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 40.037.049/0001-33, registrada no CRC/RJ nº 008803/0-1 ("Avaliadora"), para elaboração do Laudo de Avaliação. 7.2.3. Em razão da Redução do Capital Social e do Cancelamento das Ações do Riza Terrax, os acionistas deliberam pela redução do capital social da Companhia no valor total de R\$ 51.211.196,00, passando do atual valor de R\$ 330.910.241,00, para R\$ 279.699.045,00, realizando o cancelamento de 35.479.669 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. 7.2.4. Em razão das deliberações acima, o *caput* da Cláusula 5ª do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º O capital social da Companhia é de R\$ 279.699.045,00, representado por 193.778.514 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas." A presente ata de assembleia geral é lavrada de forma sumária. Nada mais. 10. Advogado responsável: Mauro Eduardo Rapassi Dias, OAB/SP nº 134.706.